



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1966

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

#### Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto n.º 43.902, de 16-6-58, e tendo em vista os termos da Portaria n.º 9, de 22 de outubro de 1969 e o constante do proc. n.º 1.616-65, resolve:

N.º 2 — Designar o Contador, nível 21-B Wilson Coutinho para integrar o Grupo de Trabalho para Estudos de Legislação e Administração (GTLA). — Homero Henrique Rosa Rangel, Diretor.

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

N.º 2 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1966, o Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Estácio Lourenço de Castro, do Quadro de Pessoal deste Conselho, da função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado do Setor de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

N.º 3 — Designar o Motorista, nível 12, Rubens Raymundo Santiago, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado do Setor de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Estácio Lourenço de Castro.

N.º 7 — Exonerar, a pedido, a partir de 10 de maio de 1965, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52; Carolina Assis, do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Conselho. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

N.º 8 — De acordo com o art. 14, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, tornar sem efeito a Portaria n.º 164, de 22-7-65, que designou o Redator, nível 19, Luiz José de Medeiros Silva, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Estatística e Informação da Divisão Técnica do Departamento Técnico-Científico. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXIV do artigo 94 do Regimento Interno, aprovado na 808ª Sessão, de 15-12-65, do Conselho Deliberativo, resolve:

N.º 9 — Expedir a presente portaria para considerar dissolvida, por conclusão dos trabalhos respectivos, a Comissão instituída pela Portaria número 231, de 16-9-65, para a promoção da concorrência pública indispensável à venda de viaturas inservíveis à utilização deste Conselho e, na oportunidade, determinar que se consignem nos assentamentos dos funcionários Dr. Ademar de Mello Franco Filho, Alice Vergara Paes Leme e Lilia Goulart Penteadado da Rocha, que integraram a referida Comissão, menção elogiosa pela eficiência, zelo e probidade com que se desincumbiram do encargo que lhes foi atribuído. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XL do art. 94, do Regimento Interno, resolve:

N.º 10 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garagem: Motorista, nível 10, Atelino Ferreira da Costa e Waldir Magnani; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Mecânicos de Motores a Combustão, nível 12, Diamantino Patto Maia, nível 8, Hélio de Azevedo e José Raimundo Simão; Portei-

ro, nível 9, Ismael da Silva, e Auxiliares de Portaria, nível 7, Wilson Domingos da Silva e Estácio Lourenço de Castro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

N.º 11 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Fotógrafo, nível 13, Antonio Alves do Valle; Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9, Natalício Saraiva, e Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Stella Araujo Borges, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço dos seus vencimentos.

N.º 12 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Arquivista, nível 7, Raimundo Arlindo Ribeiro Pinto, e Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Janir Céliho de Magalhães, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

N.º 13 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pela Datilógrafa, nível 7, Lizette Ribeiro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

N.º 14 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Arquivista, nível 7, Arlindo da Silva Freitas, e Adalton Américo dos Santos, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

N.º 15 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Porteiro, nível 9, Luiz Fernando de Pinho Galhardo; Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Wilson Alves; Copeiro, nível 4, Paulo Rodrigues do Nascimento, e Guarda, nível 8, José Barreira Pires, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

N.º 16 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Almozarife, nível 16, Heráclito Cordeiro Seabra; Armazenista, nível 8, Hilário Serafini e Tácito da Costa Ferreira; Eletricista-Instalador, nível 12, Wandmar Fernandes, e Marceneiro, nível 8, José Garibaldi Rodrigues Spindola, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

N.º 17 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Auxiliar de Portaria, nível 8, Carlos Cabral de Lima, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27

de janeiro de 1958 do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

N.º 2 — Delegar competência ao Senhor Arnaldo de Araújo Souza, Chefe do Escritório do BNDE em São Paulo, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria da Material Ferroviário S.A. — MA-FERSA — a realizar-se no próximo dia 11, às 15 horas, na sede da Socie-

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre . . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . . Cr\$ 4.500
Ano . . . . . Cr\$ 12.000	Ano . . . . . Cr\$ 9.000
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano . . . . . Cr\$ 13.000	Ano . . . . . Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

dade, na Av. Prestes Maia nº 220, andar, São Paulo. — José Garrido Torres, Presidente.

#### PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando de suas atribuições do que estabelece o art. 24, letras "d" e "e", do Regulamento Interno aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no D.O. de 1º de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 3 — Reservando-se iguais poderes, delegar competência, observadas estritamente as disposições legais e obedecidas as instruções especiais e orientação que for fixada:

I — Ao Chefe do Departamento Administrativo para autorizar o pagamento de indenização de férias a que se referem as Decisões do Conselho de Administração ns. 119 e 124, de 1965, de 27 de abril de 1965 e 4 de maio de 1965, respectivamente.

II — Ao Chefe do Departamento Administrativo e ao Chefe da Divisão do Pessoal para providenciar as anotações das carteiras profissionais do pessoal eventual sujeito às disposições gerais da legislação vigente para as relações de emprego privado, admitido de acordo com o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Funcionários do B.N.D.E. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do art. 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda por despacho de 27 de janeiro de 1958, resolve:

Nº 4 — Designar o Diretor Hélio Schlittler Silva, Coordenador-Geral dos trabalhos relativos às viagens de funcionários do Banco para a realização de cursos, estágios ou bolsas de estudo, classificadas na Categoria "C" do art. 2º da Resolução do Conselho de Administração nº 203-65, de

21-12-65, bem como às viagens da Categoria "B", cabendo-lhe:

a) acompanhar e supervisionar os trabalhos do Departamento Administrativo sobre o assunto, em particular as atribuições previstas no art. 23 da Resolução C.A. 203-65, adotando ou propondo as medidas que julgar necessárias, visando ao cumprimento das disposições da referida Resolução;

b) examinar e opinar sobre cada caso específico de realização de viagem da Categoria "B" ou "C", solicitando ao Departamento Administrativo, quando necessário, informações ou complementações, encaminhando em seguida o assunto à Superintendência; e

c) coordenar a elaboração do "Programa Anual de Viagens" a que se refere a Resolução C.A. nº 203-65 e encaminhá-lo à Superintendência com as sugestões que julgar cabíveis sobre cada um dos aspectos focalizados nos artigos 7º, 8º, 9º e 10 daquela Resolução.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1966. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

#### ATOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FAP nº 18, de 10 de janeiro de 1966 — Designando Laís Gentil Aguiar, Assistente Administrativo B e Auxiliar de Gabinete da Presidência FG-4, para substituir a Chefe do Expediente do Gabinete da Presidência, Cargo em Comissão, Símbolo C.6, durante suas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

Memo. GP-1-66, de 3-1-66.

Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 20, de 10-1-66 — Designando Regina Escrivano, Aux. Administrativa B, para substituir a Auxiliar de Gabinete da Presidência, Função Gratificada, Símbolo F.G.4, Laís Gentil Aguiar, durante o seu impedimento, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

Memo. GP-1-66, de 3-1-66.

Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 23, de 14-1-66 — Exonerando, a pedido, Marcellio Marques Moreira, do Cargo em Comissão, Símbolo C.3, de Assessor-Geral do Departamento de Operações Internacionais, a partir de 1-1-66.

Proc. 7.024-63.

Art. 68, item I do EFBNDE.

#### PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, tendo em vista o que dispõem os artigos 1º das Resoluções números 193-65 e 202-65 do Conselho de Administração, resolve:

Nº 5 — Autorizar os Membros do Grupo Executivo criado pela retrocitada Res. nº 193-65, indicados pelas Portarias ns. 75-65, de 15 de outubro de 1965, e 92-65, de 28 de dezembro de 1965, da Superintendência, a designarem os respectivos suplentes para funcionarem em seus impedimentos eventuais ou ausências.

A designação de que trata a presente Portaria, será feita, por escrito, ao Diretor-Executivo do referido Grupo, e os substitutos indicados não poderão estar vinculados à análise dos processos em exame. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

#### PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, e publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 6 — Constituir o seguinte Grupo de Trabalho para examinar e emitir parecer sobre o novo projeto de estatuto da USIMINAS apresentado pela Diretoria da referida Empresa:

Coordenador: Paulo Carneiro da Rocha, do D.J.

Membros: Aloysio da Silva Moura, do D.F.

João Serralvo, do D.C.A. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

Nº 8 — Aprovar as anexas "Normas para Registro, Guarda e Conferência dos bens Móveis do B.N.D.E." (Normas DA-1.03).

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1966. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere a letra "e" do art. 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda por despacho de 27-1-58, e

Considerando que a prática do financiamento de casa própria aos funcionários do BNDE está a indicar a necessidade de rever ou complementar normas constantes dos atos que criaram o benefício e regulam a sua concessão.

Considerando as diversas sugestões existentes sobre o assunto, formuladas por membros da Administração e por funcionários, resolve:

Nº 9 — Constituir o seguinte Grupo de Trabalho, para reestudar o financiamento de casa própria aos funcionários do BNDE, e apresentar relatório propondo medidas concretas sobre a matéria:

Coordenador: Diretor Antônio Carlos Pimentel Lôbo.

Membros: Jessé de Sousa Montello, Gabriel Costa Carvalho.

O G.T. ora constituído não interferirá no andamento dos trabalhos do SAP sobre o financiamento de casa própria, em quaisquer de suas fases, os quais prosseguirão normalmente segundo as normas em vigor. — Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente.

#### ATOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FAP nº 1.139, de 29 de dezembro de 1965 — Designando Hélio Schlittler Silva, Funcionário Agregado ao Quadro de Pessoal do Banco, enquadrado no Símbolo C. 1 e Diretor, Edgard Newton Braga Filho, Chefe da Divi-

de Comércio e Organismos Inter-nacionais do DOI e R-E do DE, Antônio Barros de Castro para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Examinadora para a Prova Copetitiva Interna de Acesso à classe inicial da Série de Classes Economistas, a partir de 7-1-1966. — Processo nº 9.777-65.

— Art. 63 da Resolução nº 150-64 — C.A.

FAP nº 1.140, de 29 de dezembro 1965 — Designando Christiano Monteiro Oiticica, Tradutor B, para substituir o Chefe do Setor de Tradução e Redação, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, durante o seu afastamento, no período de 20 de dezembro de 1965 a 1 de abril de 1966.

Memo. DSG. 106-65, de 23 de dezembro de 1965.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 1.141, de 29 de dezembro 1965 — Designando Esther Baptista Cadinnelli, Assistente Administrativo C, Substituta Eventual do Chefe do Setor de Cadastro, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, do DF., a partir de 7 de janeiro de 1966.

Memo. CAD-DF-121-65, de 27 de dezembro de 1965.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 1.142, de 29 de dezembro 1965 — Designando Paulo Vieira Brita, Auxiliar Administrativo C e Secretário da Divisão Agropecuária DCA-F.G.4 — para substituir o Chefe do Expediente do DCA, Cargo em Comissão, símbolo C.6, durante o seu afastamento, no período de 3 de janeiro de 1966 a 3 de março de 1966. — Memo. s/nº-DCA, de 28 de dezembro de 1965.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 1.143, de 29 de dezembro 1965 — Designando Humberto Alberto Betencourt, Auxiliar Administrativo C, para substituir o Secretário da Divisão de Agropecuária do DCA, Cargo em Comissão, Símbolo F.G.4, durante o seu impedimento, no período de 3 de janeiro de 1966 a 3 de março de 1966.

Memo. s/nº-DCA, de 28 de dezembro de 1965.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 15, de 10 de janeiro de 1966 — Designando Milton Deiró Mendes Silva, Economista B e R-E do Setor de Levantamentos e Análises Estatísticas da Divisão de Estatística e Contabilidade do D.E., para substituir o Chefe da Divisão de Estatística e Contabilidade, Cargo em Comissão, Símbolo S, do Departamento Econômico, durante suas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

Memo. DE-11-66, de 6-1-66.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 17, de 10 de janeiro de 1966 — Designando Odila Cléa Torres, Auxiliar Administrativo C, para substituir o Chefe do Gabinete do Departamento de Controle das Aplicações, Cargo em Comissão, Símbolo F.G.-3, durante suas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

Memo. DCA-1-66, de 4-1-66.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 18, de 10 de janeiro de 1966 — Designando Silvano da Silva Cardoso, Economista C, para substituir o Chefe do Setor de Coordenação de Programas, Cargo em Comissão, Símbolo C.4, da Divisão de Estudos Regionais do Departamento Econômico, durante suas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966.

Memo. DE-DER-1-66, de 4 de janeiro de 1966.

— Art. 65 do EFBNDE.

FAP nº 24, de 14 de janeiro de 1966 — Suspensão Dermeval Raymundo, Auxiliar Administrativo C, por férias, a partir de 19 de janeiro de 1966.

Proc. 10.369-65.

Arts. 153, inciso VI, 154 inciso IV 166 do EFBNDE.

#### DESPACHO DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo nº 5.094, de 1965, indeferiu, tendo em vista os pronunciamentos dos Departamentos Administrativo e Jurídico, requerimento em que Rubens Milvivo Moreira de Almeida Torres, Engenheiro aposentado do D.A.S.P., solicita agregação, no símbolo C-1, no Quadro de Pessoal do Banco, ou, alternativamente, suplementação dos proventos da aposentadoria que percebe, de sorte a parificá-la com a que perceberia se fosse agregado.

*Resumo de Ata da Quadragésima-Oitava Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 1º de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. nº 10.600-65 — Encaminhado ao FIPEME. — Proc. F-18-65 — Aprovado. — MEMO DE/DEA-20-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. número 10.679-65 — Aprovado. — Processo nº 965-65 — Aprovado. — Processo nº 9.804-65 — Aprovado. — Proc. nº 4.072-65 — Aprovado. — Proc. nº 6.720-65 — Aprovada e encaminhada ao C.A. minuta de resolução. — MEMO DS-184-65 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Décima-Sexta Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada a 3 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), na qualidade de Presidente, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatido o assunto constante da pauta, a Diretoria decidiu: Processo nº 10.782-65 — Aprovada a solicitação e encaminhado ao C.A. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Quadragésima-Noná Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 10 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a se-

guinta, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Processo nº 10.677-65 — Adlada a apreciação do assunto. — Processo número 6.613-65 — Autorizado. — Proc. número 10.907-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Procs. ns. 8.354-62, 2.913-60, 3.703-60, 2.950-60 e 1.885-62 — Aprovada manifestação favorável. — Processo nº 10.974-65 — Adlada a apreciação do assunto. — Processo número 7-85 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Proc. nº 11.062-64 — Revogada decisão anterior. — Proc. número 10.238-65 — Reconhecido enquadramento e atribuída prioridade, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência da apresentação de projeto específico. Encaminhado ao C.A. — Proc. F-4-64 — Deferido e encaminhado ao C.A. — Proc. número 8.994-64 — Autorizada a prorrogação. — MEMO DS-139-65 — Homologado. — MEMO FIPEME-95-65 — Homologado. — MEMO FIPEME 84-65 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. — E, para constar, eu Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de Ata da Décima-Sétima Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada a 13 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. número 10.677-65 e 13.223-64 — Adlada a apreciação do assunto. — Processo nº 10.974-65 — Aprovadas minutas e encaminhado ao C.A. — Proc. número 10.761-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da quinquagésima reunião ordinária da diretoria realizada a 15 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia.

— Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Processo 10.677-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhada ao C.A. proposta de reformulação de decisão anterior daquele Colegiado. — Processo 4.233-64 e outros — Adlada a apreciação do assunto. — Processo 5.689-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Proc. F-4-65 — Indeferido. — Proc. 5.815-65 — Autorizada a prorrogação. — MEMO DS-143-65 — Homologado. MEMO FIPEME-86-65 — Homologado. MEMO FIPEME-87-65 — Homologado. — MEMO FIPEME-88-65 — Homologado. — MEMO FIPEME-89-65 — Homologado. —

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da quinquagésima-primeira reunião ordinária da diretoria realizada a 22 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi aprovada a Ordem do Dia.

— Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — Processo 4.233-64 e outros — Autorizado. — Processo 9.379-65 — Aprovado e encaminhado ao C.A. projeto de resolução. — Processo 10.456-65 — Aprovado projeto de resolução e encaminhado ao C.A. — Processo 175-60 — Aprovado. — Processo 10.530-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — Processo 7.630-63 — Indeferido e encaminhado ao C.A. — Processo 1.714-65 — Autorizado. — MEMO FINEP-59-65 — Aprovada a indicação. — Processo 1.584-64 — Aprovado esquema para regularização de débito se encaminhado ao C.A. — Processo 9.484-65 — Aprovado. — Processo 9.753-65 — Aprovado. — Processo 10.841-65 — Aprovado. — Carta EC-0131-65 — Indeferido e encaminhado ao C.A. — Processo 4.714-65 — Indeferido. — MEMO DIR. I-166-65 — Aprovada a indicação e encaminhado ao C.A. — MEMO DS-151-65 — Homologado. — MEMO FIPEME 91-65 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da décima-oitava reunião extraordinária da diretoria realizada a 27 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: — Processo 1.196-64 — Aprovado esquema para regularização de dívidas. Encaminhado ao C.A. proposta de revogação de decisão anterior daquele Colegiado. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. — E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

*Resumo de ata da quinquagésima-segunda reunião ordinária da diretoria realizada a 29 de dezembro de 1965*

Sob a presidência do Dr. José Garrido Torres, reuniram-se, no oitavo andar do Edifício número quarenta e oito, da Rua Sete de Setembro, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Alberto do Amaral Osório (Diretor-Superintendente), Adalmino Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Jayme Magrassi de Sá. — Iniciada a reunião, foi aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: —

Processo 11.278-65 — Adiada a apreciação do assunto. — Processo .... 10.985-65 — Aprovada manifestação Aprovado e encaminhado ao C.A. — Proc. F-23-65 — Deefrido e encaminhado ao C.A. — Proc. 11.330-65 — Aprovada manifestação favorável e encaminhado ao C.A. — MEMO DS-154-65 — Homologado. — MEMO FIPEME-94-65 — Homologado. — MEMO FIPEME-95-65 — Homologado. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. E, para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário da Diretoria, lavrei a presente ata.

CASA DA MOEDA

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições resolve:

N.º 1 — Designar o Tenente-Coronel Marçilio de Souza Ferreira para ir a São Paulo entrevistar-se com o Diretor da Escola Politécnica, da quella cidade, a fim de obter parecer técnico sobre novas ligas monetárias.

Outrossim, de acordo com o Decreto n.º 52.388, de 20.8.63, arbitra três (3) diárias de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atender às despesas de alimentação e pousada do mesmo, que deverá permanecer naquela cidade nos dias 4, 5 e 6 de janeiro de 1966. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Executivo da Casa da Moeda, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a Comissão para proceder às concorrências públicas e administrativas e coletas de preços, destinadas à aquisição de materiais de consumo e permanente, que será constituída dos seguintes membros:

Daniel de Lima Rezende, Almozarife Daniel de Lima Rezende, Almozarife nível 16, servindo como Presidente;

Lutz Felipe Ramos Mello, Fiel de Tesouro nível 18 — Substituto do Presidente;

José Pedreira Rocha — Escriturário nível 10;

Wilson da Silva Valuano, Escriturário nível 10 — Secretário.

Determina, ainda que seja dada ciência a todos os Chefes de Serviços e Oficinas. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, o expediente dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o art. 150, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, quando deverão apresentar o balanço, do Serviço do Material, determinado pela Portaria n.º 494, de 31.12.65:

Jorge Cardoso — Fiel Tesouro nível 18 — Cr\$ 85.666.

Osny da Silva Costa — Idem — Cr\$ 85.666.

Julio Miguel Ribas — Of. Administração nível 16 — Cr\$ 72.333.

Antonio Pereira da Silva — Almozarife nível 16 — Cr\$ 72.333.

Carlos Augusto Filho — Of. Administr. nível 14 — Cr\$ 61.666.

Maria de Lourdes Soares Coqueiro Of. Administr. nível 12 — Cr\$ 53.000.

Anibal Nabuco Barreto — Fundidor nível 12 — Cr\$ 53.000.

Mario Ferreira de Carvalho — Impressor Valores nível 10 — Cr\$ 43.000.

José Gonçalves Rolim — Mec. Máquinas nível 9 — Cr\$ 41.000.

Evaristo Ribeiro Filho — Mec. Máquinas nível 8 — Cr\$ 37.333.

Octacilio Torres Pedro Vasco — Mec. Operador nível 6 — Cr\$ 37.333.

A despesa de Cr\$ 643.664 (seiscientos e quarenta e três mil seiscientos e sessenta e quatro cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta de Categoria: Econômicas — Despesas Correntes 3.0.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.0.0 — Pessoal 3.1.1.0 — Pessoal Civil — 3.1.1.1 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02.00 — 0: Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Executivo de acordo com a Ordem de Serviço DG-1, de 11 de janeiro de 1966, e nos termos da Portaria n.º 16, de 23.1.1958, resolve:

N.º 13 — Designar os Fiéis do Tesouro nível 18, Octacilio Gomes Vianna, Renato Paiva, Carlinda Mercante Pires de Mello e Eunice de Barros Teixeira, Oficial de Administração nível 14, percebendo como 16, para em comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, procederem à incineração de valores existentes nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso; nas Delegacias Regionais em São Paulo, Minas Gerais e Brasília e nas Alfândegas de Santos e Corumbá, devendo executar o serviço no prazo de 43 (quarenta e três) dias.

Outrossim, determina, de acordo com o Decreto n.º 18.517, de 30-4-45, alterado pelo Decreto n.º 52.388, de 20.8.63, arbitrar 15 diárias de Cr\$ 19.800, 15 diárias de Cr\$ 19.296, 10 diárias de Cr\$ 15.552 e 3 diárias de Cr\$ 19.800 — a todos os membros da comissão, para atenderem às despesas de alimentação e pousada.

O Diretor Executivo, de acordo com a Ordem de Serviço DG-1, de 11.1.58 e nos termos da Portaria número 16, de 23 de janeiro de 1958, resolve:

N.º 14 — Designar os Fiéis de Tesouro nível 18, José de Angelis, Nilza Dantas de Oliveira, Sálvia Marinho Campos de Oliveira e a Arquivista nível 7, Marília de Souza Pereira, para, em comissão, sob a presidência do primeiro secretariados pelo último, procederem à incineração de valores nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, devendo executar o serviço no prazo de quarenta (40) dias.

Outrossim, determina, de acordo com o Decreto n.º 18.517, de 30.4.45, alterado pelo de n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, arbitrar as diárias de dezoito mil cruzeiros Cr\$ .. 18.000, a cada um dos membros da comissão para atenderem às suas despesas de alimentação e pousada.

N.º 15 — Designar os Fiéis do Tesouro, níveis 18, Vital Ferreira, Waldemar Lourenço Barbosa, Oscar de Paiva e a Escriturária, nível 10, Elena Alcântara Rodrigues, para em comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, procederem à incineração de valores existentes nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados da Bahia, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, devendo executar o serviço no prazo de 40 dias.

Outrossim, determina, de acordo com o decreto número 18.517, de 30.4.1945, alterado pelo decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, arbitrar 30 diárias de Cr\$ 15.480 e 10 diárias de Cr\$ 11.880, a todos os membros da comissão, para atenderem as despesas de alimentação e pousada.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria n.º 14, de 17 de janeiro de 1965, resolve:

N.º 16 — Arbitrar aos funcionários José de Angelis, Nilza Dantas de Oliveira, Sálvia Marinho Campos de

Oliveira, Fiéis do Tesouro, nível 18; Marília de Souza Pereira, Arquivista, nível 7, um (1) mês de vencimentos, na forma do art. 132, da Lei n.º 1.711, de 28.10.1952.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria n.º 15 de 17 de janeiro do corrente ano, resolve:

N.º 17 — Arbitrar aos funcionários Vital Ferreira, Fiel de Tesouro nível 18, Waldemar Lourenço Barbosa, Fiel de Tesouro nível 18, Oscar de Paiva, Fiel do Tesouro nível 18, e Elena Alcântara Rodrigues, Escriturário nível 10, um (1) mês de vencimentos, na forma do art. 132, da Lei n.º 1.711 de 28.10.1952. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

O Diretor-Executivo no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria n.º 13 de 17 de janeiro do corrente ano, resolve:

N.º 18 — Arbitrar aos funcionários Octacilio Gomes Vianna, Fiel de Tesouro, nível 18, Renato Paiva, Fiel de Tesouro, nível 18, Carlinda Mercante Pires de Mello, Fiel do Tesouro nível 18, e Eunice de Barros Teixeira, Oficial de Administração, nível 14, percebendo como 16, um (1) mês de vencimento, na forma do art. 132, da Lei n.º 1.711, de 28.10.1952. — Nelson de Almeida Brum.

Resumo de folha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de janeiro de 1966

Table with 2 columns: Name and Amount (Cr\$). Includes José de Angelis, Nilza Dantas de Oliveira, Sálvia Marinho Campos de Oliveira, Octacilio Gomes Vianna, Renato Paiva, Carlinda Mercante Pires de Mello, Vital Ferreira, Waldemar Lourenço Barbosa, Oscar de Paiva, Eunice de Barros Teixeira, Elena Alcântara Rodrigues, Marília de Souza Pereira. Total: 2.756.000

Despesas correntes — 2.0.0.0 — Despesas de custeio — 3.1.0.0 — Pessoal — 3.1.1.0 — Pessoal civil — 3.1.1.1 — Despesas variáveis com Pessoal — 02.00 — Ajuda de custo — 01 — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. n.º 132, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Resumo de folha de pagamento de diárias (suplementar segunda quinzena), referente ao mês de janeiro de 1966

Table with 2 columns: Name and Amount (Cr\$). Includes Marçilio de Souza Ferreira, Coronel; José de Angelis; Nilza Dantas de Oliveira; Sálvia Marinho Campos de Oliveira; Marília de Souza Pereira; Octacilio Gomes Vianna; Renato Paiva; Carlinda Mercante Pires de Mello; Eunice de Barros Teixeira; Vital Ferreira; Waldemar Lourenço Barbosa; Oscar de Paiva; Elena Alcântara Rodrigues. Total: 8.418.240

Despesas correntes — 3.0.0.0 — Despesas de custeio — 3.1.0.0 — Pessoal — 3.1.1.0 — Pessoal civil — 3.1.1.1 — Despesas variáveis com pessoal — 02.00 — Diárias — 02 — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto n.º 52.388, de 20-8-63.

Resumo de folha de pagamento de Diárias, referente ao mês de janeiro de 1966

Table with 2 columns: Name and Amount (Cr\$). Includes Despesas correntes, Pessoal, Diárias, Casa da Moeda. Total: 8.418.240

Retificação Na publicação da Portaria do Impressor de Valores, nível 9, da P.P. do Q.P. do Ministério da Fazenda, lotado nesta Casa, Carlindo Teixeira Bastos, feita no Diário Oficial, de 6-1-66 — Seção I — Parte II — Onde se lê: ... n.º 446; ... leia-se: ... 466, de 18-11-65...

Imposto de Renda

LEI Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954

PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda Acende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, à vista do Memorando nº 1.741, de 10 de dezembro de 1965, do S.P.F., resolve:

Nº 478 — Determinar que Carlinda Mercante Pires de Melo, Fiel do Tesouro, nível 18, da P.F. do Q.P. deste Ministério, assuma em 10 de dezembro de 1965, data da posse, o exercício da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Fiscalização e Controle, para a qual foi designada pela Portaria nº 446, de 4 de novembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

**PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 479-A — Designar os Fieis do Tesouro, nível 18, João Salim Thomas e Oscar de Paiva, o Mecânico de Máquinas nível 8, Jayme Garcia, os Auxiliares de Portaria, nível 8, Antonio Ignácio da Silva e Pedro Cardoso da Silva, o Servente optante, nível 5, Manoel da Silva e o Aprendiz, nível 1, Essau Edson de Souza e Silva, para transportarem valores, no total de Cr\$ 407.454.400 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) da Delegacia Regional de Arrecadação no Estado do Rio de Janeiro para esta Repartição.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra meia (1/2) diária de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros) para atender a despesa de alimentação dos servidores em causa. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 482 — Designar o Eletricista Operador, nível 10, Arnaldo Adriano Gimenes e o Motorista nível 8, Gutemberg de Oliveira, para irem à cidade de São Paulo a fim de verificarem nas firmas fornecedoras a possibilidade de fornecimentos da nova liga de moeda.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitrar 4 (quatro) diárias de dezenove mil e

**PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 485 — Designar os Fieis do Tesouro, nível 18, João Salim Thomas e Oscar de Paiva, o Mecânico de Máquinas, nível 8, Jayme Garcia, o Mecânico de Motor a Combustão, nível 9, Armando Luiz Teixeira, os Auxiliares de Portaria, nível 8, Norival Paiva, Antonio Ignácio da Silva e Pedro Cardoso da Silva e o Servente, nível 5 (optante) Manoel da Silva, para transportarem valores, no total de Cr\$ 1.604.440.466,30 (um bilhão, seiscentos e quatro milhões quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos), da Delegacia Regional de Arrecadação no Estado do Rio de Janeiro, para esta Autarquia.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra meia (1/2) diária de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros) para atender a despesa de alimentação dos servidores em causa. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

**PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor-Executivo no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 439 — Designar os funcionários Orlando de Oliveira e Pedro dos Santos, Cunhadores de Moedas, níveis 10 e 9, respectivamente, Antonio Mesquita, Marceneiro, nível 8, Mauricio Adriano Gimenes, Fundidor, nível 12 e os Motoristas, nível 8 — Antonio de Azevedo Coutinho e Ivan Mendes, para irem à Cidade de São Paulo, a fim de verificarem, na Sul-Americana de Metais, as máquinas de cortar-discos, tendo em vista possível compra de máquinas semelhantes, a ser feita pela Autarquia.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra três (3) diárias de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos servidores, os quais deverão permanecer naquela cidade nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1965. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

oitocentos cruzeiros (Cr\$ 19.800) para atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos servidores, os quais deverão permanecer naquela cidade nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro corrente. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

**PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 483 — Designar: Antoni de Azevedo Coutinho, Motorista nível 8, matrícula nº 1.634.403, Ivan Mendes, Motorista nível 8, matrícula número 1.634.218, Osmar Pereira Lopes, Fundidor nível 9, matrícula nº 1.634.129, Carlos Feliciano Serra, Fundidor nível 9, matrícula nº 1.634.048, Sebastião da Costa Faria, Cunhador de Moedas nível 9, matrícula número 1.186.703 e Apolonio Ferreira de Oliveira, Cunhador de Moedas nível 10, matrícula nº 1.634.274, para irem à cidade de São Paulo para tratarem de assuntos de interesse desta Repartição, com a firma Laminiação Nacional de Metais.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra três (3) diárias de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atenderem às despesas de alimentação e pousada dos servidores em causa, os quais deverão permanecer naquela cidade nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

**PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 484 — Designar os Fieis do Tesouro, nível 18, João Salim Thomas e Oscar de Paiva, o Mecânico de Motor a Combustão nível 10, Sebastião Siqueira, o Mecânico Operador, nível 9, Lino Ferreira da Silva, o Auxiliar de Portaria nível 8, Norival Paiva, e o Aprendiz nível 1, Octacilio dos Santos, para transportarem valores no total de Cr\$ 321.230.000 (trezentos e vinte e um milhões duzentos e trinta mil cruzeiros) da Delegacia Regional de Arrecadação no Estado do Rio de Janeiro para esta Repartição.

Outrossim, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitra meia (1/2) diária de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros) para a despesa de alimentação dos servidores em causa. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

**Resumo de folha de pagamento de Diárias, referente à segunda quinzena de dezembro de 1965**

	Cr\$
Arnaldo Adriano Gimenes — Elet. Operador, nível 10.....	79.200
Gutemberg de Oliveira — Motorista, nível 8.....	79.200
Antônio de Azevedo Coutinho — Motorista, nível 8.....	59.400
Ivan Mendes — Motorista, nível 8.....	59.400
Osmar Pereira Lopes — Fundidor, nível 9.....	59.400
Carlos Feliciano Serra — Fundidor, nível 9.....	59.400
Sebastião da Costa Faria — Cunh. Moedas, nível 9.....	59.400
Apolônio Ferreira de Oliveira — Cunh. Moedas, nível 10.....	59.400
<b>Total</b>	<b>514.800</b>

Decreto nº 55.628, de 26-1-65 — Diário Oficial, de 27-1-65 — Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes — 1.0.0 — Despesas de custeio — 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 02 — Diárias.  
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto nº 52.388, de 20-8-63.

**Resumo de folha de pagamento de Diárias, referente à segunda quinzena de dezembro de 1965 (Suplementar)**

	Cr\$
João Salim Thomas — Fiel do Tesouro.....	29.700
Oscar de Paiva — Fiel do Tesouro.....	29.700
Jayme Garcia — Mec. Máq., nível 8.....	19.800
Antonio Inacio da Silva — Aux. Portaria, nível 8.....	19.800
Pedro Cardoso da Silva — Aux. Portaria, nível 8.....	19.800
Manoel da Silva — Servente, nível 5.....	9.900
Essau Edson de Souza e Silva — Aprendiz, nível 1.....	9.900
Sebastião Siqueira — Mec. Combustão, nível 10.....	9.900
Lino Ferreira da Silva — Mec. Operador, nível 9.....	9.900
Norival Paiva — Aux. Portaria, nível 8.....	19.800
Octacilio dos Santos — Aprendiz, nível 1.....	9.900
Armando Luiz Teixeira — Mec. Motor Comb., nível 9.....	9.900
<b>Total</b>	<b>207.900</b>

Decreto nº 55.628, de 26-1-65 — Diário Oficial, de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes — 1.0.0 — Despesas de custeio — 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto nº 52.328, de 20-8-63.

**Resumo de folha de pagamento de Diárias, referente a segunda quinzena de dezembro de 1965 (Suplementar)**

	Cr\$
Orlando de Oliveira — Cunh. Moedas, nível 10.....	59.400
Pedro dos Santos — Cunh. Moedas, nível 9.....	59.400
Antonio Mesquita — Marceneiro, nível 9.....	59.400
Mauricio Adriano Gimenes — Fundidor, nível 12.....	59.400
Antonio de Azevedo Coutinho — Motorista, nível 8.....	59.400
Ivan Mendes — Motorista, nível 8.....	59.400

Decreto nº 55.628, de 26-1-65 — Diário Oficial, de 27 de janeiro de 1965 — Verba — 3.0.0.0 — Despesas correntes — 1.0.0 — Despesas de custeio — 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto nº 52.328, de 20-8-63.

**Conselho Deliberativo**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 1966**

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto relatado e discutido, em sessão ordinária realizada em cinco do corrente mês, o processo nº 1.745-65, por unanimidade, resolve aprovar o contrato de locação de máquinas de

contabilidade e estatística de propriedade da firma I.B.M. do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Limitada, pela importância de Cr\$ 42.267.000 (quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros). — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Henrique Alves de Minas, Relator. — Alcir Costa Fernandes. — Jesuino de Freitas Ramos. — Lourenço Guimarães Monteiro.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE**

**BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA CMM Nº 443**

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.855 — Edital.  
Ficam, pelo presente Edital, notificadas, as empresas a seguir relacionadas, de que deverão se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, na Representação da Comissão de Mari-

nha Mercante em Porto Alegre, devidamente munidos da quitação de seus empregados, a fim de comprovarem a aplicação do Auxílio Salarial concedido pelo Governo Federal, relativamente aos exercícios de 1959 a 1962, nos valores respectivos.

Esclarecemos que o não atendimento desta solicitação acarretará a adoção das medidas cabíveis para a cobrança judicial.

- Afonso Lemos Machado Filho.
- Alcides Viegas Cardoso.
- Alfredo Decker.
- Angelo Camilo da Silva.
- Antônio Barreto Póvoa.
- Antônio Rocha Meireles Leite.
- Antônio Martins da Silva.
- Berchil da Silva Figueiró.

Bruno Rangel.  
 Carlos Helms & Cia. Ltda.  
 Carlindo Porfírio de Souza.  
 Cecy Teixeira da Conceição Rodrigues.  
 Clarimundo Nascimento.  
 Conceição Ferreira Alves de Oliveira.  
 Dermival Silveira de Farias.  
 Dorvalino José Bastos.  
 Elvira Antônia de Oliveira  
 Elsa Herminia Steigleder.  
 Eryneo Ferreira.  
 Cezrlze & Tomaschewski.  
 Godiva Pereira  
 Guilherme Amaral de Mattos.  
 Guilherme Augusto Britzke.  
 H. J. Ayres.  
 Haidée Carpes de Azevedo.  
 Herculiano Luciano Machado.  
 Isidro Antônio da Rosa.  
 Izolina Duarte da Silva.  
 Joaquim José Ferreira.  
 José Helle da Costa Vianna.  
 José Luiz Nogueira e Oswaldo Nogueira.  
 Juarez Maria e João Horácio Maria.  
 Juracy Rodrigues.  
 Leicy Corrêa Schmitt.  
 Lindomar Camilo da Silva.  
 Manoel Ribêito da Silva.  
 Navegação Frederico L. Mathemer.  
 Navegação Vitorienze Ltda.  
 Nestor Pinto de Azevedo.  
 Pedro Malaquias da Silva.

Reinaldo Berwanger.  
 Rude Leote de Lima.  
 Sady Capelão.  
 Vasco Soares da Silva,  
 Virgílio José da Silva.  
 (Proc. 1-64-11.586).  
 Nº 8.856 — Frete mercadorias para transporte de/para as salinas dos postos de Macau e Areia Branca (categoria única).  
 Considerando que:  
 a) as peculiaridades próprias da operação dos portos de Macau e Areia Branca e o transporte em barcas para os navios ao largo;  
 b) as conclusões chegadas pelo Grupo de Trabalho constituído por categorias representativas e com a finalidade de solucionar o problema de carga e descarga de barcas, das salinas dos portos de Macau e Areia Branca;  
 c) a composição de custo do Instituto Brasileiro do Sal engloba todas as despesas de carga e descarga de barcas e correlatas, de transporte, bem como o auxílio financeiro de Cr\$ 1.250, por tonelada, anteriormente pago pelo Governo Federal e extinto pela Resolução nº 2.699, do Boletim nº 415.  
 Homologar os valores brutos propostos para transporte de/para salinas, categoria única, na forma abaixo:

Mercadorias	Total de Frete, por Tonelada (Categoria Única)
I — Granéis sólidos .....	Cr\$ 4.665
II — Sal ensacado .....	Cr\$ 4.937
III — Carga Geral .....	Cr\$ 5.184
IV — Gesso .....	Cr\$ 4.992

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.  
 (Reunião da CMM de 17.1.66 — Proc. S-65-13.114).  
 Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1966. — Ary Bionchini, Presidente.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 47 — Dispensar o Engenheiro nível 21-A, Inaldo Soares, matrícula nº 1.025.890, de representante do DNER junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

Nº 49 — Designar o Engenheiro Nível 21-A, Carlos de Aquino Wanderley, matrícula nº 2.025.832, para, adido ao 4º Distrito Rodoviário Federal, representar o DNER junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, praticando, em nome da Diretoria-Geral de DNER e obedecendo as Instruções correlatas, paralelamente expedidas, os atos que se fizerem necessários à perfeita execução do Setor Rodoviário do Plano Diretor da SUDENE, relativo a aplicação de créditos orçamentários e especiais atribuídos àquela Superintendência e transferidos, mediante convênio, a este Departamento.

Nº 50 — Delegar poderes ao Engenheiro Nível 21-A Carlos de Aquino Wanderley, matrícula número 2.025.832, representante deste Departamento junto a SUDENE, conforme Portaria nº 49, de 14.1.66 para assinar convênio entre o DNER e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). — José Lafayette Silvano do Prado.

**PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 110 — Demitir o servidor Antônio Freire Portúgal, matrícula número 2.144.378, da função de Trabalhador, amparado pela Lei número 4.069-62, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por ter infringido o disposto nos itens IV e V, do artigo 207, combinado com os itens IV e VI, do artigo 194, todos da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Nº 111 — Exonerar o servidor Zélio Tavares Cavalcante, matrícula nº 2.148.779, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62, na forma do item II, do artigo 75, por ter infringido o disposto no item II e parágrafo 1º, do artigo 207, todos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 112 — Exonerar o servidor Raymundo Gomes da Costa, matrícula nº 2.148.772, da função de Trabalhador, amparado pela Lei número 4.069-62, na forma do disposto no item II, do artigo 75, por ter infringido o disposto no item II e parágrafo 1º, do artigo 207, todos da Lei número 1.711, de 28.10.52. — José Lafayette Silvano do Prado.

**LLOYD BRASILEIRO**  
**PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 20 — Dispensar o servidor Agostinho Moreira dos Santos, matrícula nº 21.767, da função de que trata o Boletim nº 52-10, de 23 de março de 1964;

Designar o servidor José Gomes Balthazar Júnior, matr. 22.752, para servir como elemento de ligação junto à Polícia Marítima, Portuária, Cais do Porto, Ordem Política e Social, Interpol e Primeiro Distrito Naval.

**PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 21 — Aposentar, nos termos da Lei nº 1.162-50, de acordo com os artigos 178-III e 178-III da Lei número 1.711-52 os servidores: Francisco dos Santos, matr. 1.999, Operário de 1ª classe, a partir de 15 de janeiro de 1966 — Proc. 30.717-65 e César Anibal Pereira, matr. 6.250, Oficial de Administração, a partir de 28 de janeiro de 1965, Proc. 31.331-65.

Nº 22 — Designar o servidor Alberto Shaw Ferreira da Silva, matr. 19.467, para responder pelas atribuições atinentes a função gratificada de Encarregado do Escritório da Agência de Salvador, durante o impedimento do servidor Romualdo Silva, matr. 8.410, por motivo de férias.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o constante do ofício nº 3 de 30 de dezembro de 1965, da Comissão de Inquérito de que trata a Portaria número 419-65, instaurado para apurar irregularidades verificadas com furto de mercadorias, resolve:

Nº 23 — Prorrogar por mais sessenta dias, a suspensão preventiva imposta aos indicados, prazo em que deverá ser concluído o respectivo Inquérito Administrativo. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

**PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista a exposição feita pela Superintendência Comercial, esclarecendo o atual desenvolvimento das atividades da Divisão de Navios Afretados, o que faz com que essa Divisão atue em contato permanente com aquela Superintendência e a Diretoria, resolve:

Nº 24 — Desvincular a Divisão de Navios Afretados do Serviço do Tráfego, subordinando-a diretamente a Superintendência Comercial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1966. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o ofício nº 6, de 10 de janeiro de 1966, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 402-65 publicada no Boletim nº 227-1 de 1 de dezembro de 1965, para apurar responsabilidade

des pelo transporte de clandestino, resolve:

Nº 25 — Sobrestar o referido inquérito até que os servidores: Zilton N. Callado, Oswaldo de Souza, Frank Moraes Ferreira, Jovino Alves Valente, Francisco Vicente da Silva, Francisco Targino da Silva e Nelson de Aguiar Bôto, presentemente no Exterior, regressem a este porto. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

**SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE DO PORTO DO PARÁ**

**PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 504 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 419, de 14 de outubro de 1965, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

Nº 505 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 426, de 21 de outubro de 1965, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, o 1º Cozinheiro Arlindo Pedro de Oliveira, quando empregado no navio "Leopoldo Peres", vendeu a passageira Maria das Graças Carneiro, uma refeição, pelo preço de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros), conforme declaração por esta última firmada, testemunhada por pessoas idôneas e constante do processo SNAPP nº 8.690-65;

Considerando que, com esse procedimento irregular o servidor Arlindo Pedro de Oliveira cometeu falta que esta Diretoria Geral caracteriza como grave, resolve:

Nº 506 — Suspender, por trinta (30) dias, "ex vi" do artigo 208 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e por ter cometido falta grave o primeiro Cozinheiro Arlindo Pedro de Oliveira. — João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

**PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 507 — Designar os servidores Mário Miller Pereira, Oficial de Gabinete Miguel de Carvalho Uchoa; Chefe da Seção de Contas Oficiais e João Ferreira Magno, Chefe da Seção de Mecanização, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento geral das despesas a serem contabilizadas, sob o título — "Restos a Pagar", dentro do balanço do exercício findo nesta data.

O Diretor dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei nº 4.860, de 26-11-65, dispôs sobre o regime de trabalho nos portos organizados;

Considerando que, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) competem fixar, de acordo com as necessidades do serviço e suas respectivas peculiaridades, o horário de trabalho a ser observado por todas as categorias de servidores ou empregados, a eles vinculados, resolve:

Nº 508 — a) fica estabelecido para os servidores e empregados lotados no SP-3, SIM e SDL, da Superintendência Portuária, o regime de 48 horas semanais, de trabalho, à razão de 8 horas ordinárias por dia, observado o seguinte:

a.1 — O período de trabalho a ser seguido compreenderá dois turnos de 4 horas, separados por um intervalo de duas horas para refeição e descanso, iniciando-se às 7 horas e terminando às 17 horas.

a.2 — Além dessas horas ordinárias a que está obrigado, o pessoal prestará serviço extraordinário nas horas destinadas à refeição e descanso, e nas prorrogações, quando for determinado, observar-se-ão os acréscimos sobre o valor do salário hora ordinário do período diurno, nas prorrogações estabelecidas pelo § 5º letras a, b e c, do art. 7º da Lei número 4.860-65.

b) o pessoal lotado nas demais seções da SP deverá observar o mesmo horário que rege o serviço burocrático da autarquia, ressalvadas as seções arrecadadoras auxiliares da Administração do Porto, que ficarão obrigados à prestação de até 48 horas de trabalho ordinário por semana, desde que assim exija o serviço.

b.1 — a critério da Superintendência Portuária para os órgãos arrecadadores, esse horário poderá ser reduzido para até 44 horas semanais.

c) o expediente ao sábado será normal, podendo a Superintendência Portuária, a seu critério, reduzir ou suprimir esse mesmo expediente, para o pessoal técnico ou administrativo, em sua totalidade ou não, desde que essa redução ou supressão não dificulte a realização dos serviços portuários e seja compensada em horas equivalentes durante a respectiva semana não consideradas essas horas como serviço extraordinário.

d) a prestação de serviços no período diurno, não desobriga o servidor ou empregado à prestação do serviço noturno ou seja, aquele compreendido entre 19,00 e 7,00 horas do dia seguinte, quando previamente requisitado.

e) os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, com observância da legislação em vigor.

f) revoguem-se as disposições em contrário. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral — João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

O Diretor dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o servidor Geraldo Raimundo da Silva, quando designado pela Superintendência de Navegação para integrar a guarnição do navio "Lobo D'Almada", vgm 89-V, recusou-se a embarcar, sem motivo justificado, conforme consta do memorando nº 130-65, de 29-12-65, do Inspeção de Convés (Proc. SNAPP 8.827 de 1965);

Considerando que, ao assim proceder, o referido servidor praticou insubordinação e desobediência às ordens superiores, incorrendo em falta que esta Diretoria Geral caracteriza como grave, resolve:

Suspender por trinta (30) dias, ex vi do artigo 205 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e por ter cometido falta caracterizada como grave, o Praticante de Prático Geraldo Raimundo da Sil-

va. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira Filho, Diretor-Geral. — João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.870-65, resolve:

Nº 1 — Designar os servidores Luiz Olavo Elleres de Souza, Escrevente Mercante, Rubens Peres Vogado, Escrevente Mercante e João Batista da Silva Branco, Escriturário, nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar e definir responsabilidades nos fatos apontados no Mem. SD nº 209-65, de 16 de novembro de 1965 (Processo nº 7.870-65) ficando estabelecido o prazo de cinco dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral. — João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

Nº 2 — Conceder aposentadoria ao servidor Rodolfo da Silva Gerhardt, Padrelho Mercante, a partir de 1-1-66, de acordo com a Lei nº 1.162-50, combinada com o Decreto nº 1.420-62.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 3 — Nomear, a partir desta data para o cargo em comissão, de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, da Divisão de Pessoal, da Diretoria Geral, o Oficial de Administração, nível 14, Djalma Aragão de Menezes.

Nº 4 — Remover, a partir desta data da Superintendência de Navegação, para a Seção de Arrecadação da Superintendência Portuária, o Escrevente Mercante Luiz Olavo Elleres de Souza.

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que pelo Processo número 4.892-65, Cristovam de Andrade Figueira pediu reconsideração no ato que o demitiu dos serviços desta Autarquia;

Considerando o que mais consta dos autos civis da ação ordinária requerida pelo mesmo interessado, para efeito de sua reintegração nesta Autarquia, pretensão esta que lhe foi negada, por acórdão de 4 de outubro de 1963, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, transitado em julgado em 31 de março de 1965;

Considerando que o mencionado acórdão, se baseou em voto do Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Melo, que ratificou a readmissão, já anteriormente concedida, em 29 de outubro de 1957, por ato do então Diretor-Geral, com remissão ao processo administrativo nº 24.012-58, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), e seus anexos; junto, por cópia autenticada do de reconsideração já acima citado;

Considerando, afinal, o pronunciamento emitido pela Procuradoria Ju-

ridica, desta Autarquia, de 20 de dezembro de 1965 (Processo nº 5.917 de 1965), que reconheceu direito ao peticionário à sua readmissão, para os efeitos exclusivos de sua aposentação aprovado por esta Diretoria Geral, em 24-12-65, conforme consta do mesmo processo, resolve:

Nº 5 — Readmitir Cristovam de Andrade Figueira, para os efeitos exclusivos de sua aposentadoria sem direito a vencimento ou vantagem, de qualquer natureza, no período que nomeou entre a sua demissão e o presente ato, assinando o interessado ato de compromisso em que declare expressamente aceitar as condições dessa readmissão. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral. — João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

Nº 6 — Remover, a pedido e a partir de 1-1-1966, da Agência da SNAPP em Porto Velho, da Superintendência de Navegação, para a Divisão de Pessoal, da Diretoria-Geral, a Oficial de Administração nível 16, Irene Rodrigues de Menezes.

Nº 7 — Conceder aposentadoria ao servidor Raimundo Nonato Dória, Mecânico de Máquinas, nível 15, a partir de 1-1-1966, de acordo com a Lei nº 1.162-50, combinada com o Art. 176-II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e incluindo as vantagens do Art. 184-I do mesmo Diploma Legal.

Nº 8 — Conceder aposentadoria ao servidor Aristides Inácio Cardins, Mestre de Obras, nível 18, a partir de 1-1-1966, de acordo com a Lei nº 1.162 de 1950, combinada com o Art. 176-II da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 e incluindo as vantagens do Art. 184-II do mesmo Diploma Legal.

Nº 9 — Conceder aposentadoria ao servidor Leopoldo Macedo de Queiroz, Comandante dos navios desta Entidade, a partir de 1-1-1966, de acordo com a Lei 1.162-50, combinada com o Art. 176-II da Lei 1.711, de 28-10-1952 e incluindo as vantagens do Art. 184, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Nº 10 — Conceder aposentadoria ao servidor Oswaldo Valeriano de Souza Ferreira, Caldeireiro, nível 14 a partir de 1-1-1966, de acordo com a Lei nº 1.162-50 combinada com o Artigo 176-II da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e incluindo as vantagens do Artigo 184-I do mesmo Diploma Legal. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral; João Estanislau Façanha Filho, Assessor

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 11 — I — Designar o Assessor Técnico Moacyr Gomes de Moura para, a serviço da SNAPP, seguir viagem com destino ao Rio de Janeiro; II — Determinar sejam-lhe pagas as vantagens previstas em lei.

Nº 12 — Remover, a partir desta data, da Superintendência de Navegação, para a Divisão de Pessoal da Diretoria Geral, o Escrevente Mercante Itucati Gomes de Castro. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral; João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP),

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 13 — Remover a partir desta data da Superintendência de Navegação para a Seção de Arrecadação da Superintendência Portuária, o Escrevente Mercante Antônio da Silva Terra.

Nº 14 — Remover, a partir desta data, da Superintendência de Navegação para a Seção de Arrecadação da Superintendência Portuária, o Escrevente Mercante Antônio de Jesus Fander.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Nº 16 — I — designar o servidor Oswaldo Ferreira, Chefe da Divisão de Pessoal, para, a serviço da SNAPP, seguir viagem com destino ao Rio de Janeiro;

II — Determinar, em consequência, sejam-lhe pagas as vantagens previstas em lei.

No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

Nº 16 — I — Designar o radiotelegrafista Ayrão Juarez Ottoni Sabbá, para, a serviço da SNAPP, seguir viagem com destino ao Rio de Janeiro, a fim de acompanhar, junto à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, o registro das cartas de Radiotelegrafistas, sem aquisição há mais de 20 anos.

II — Determinar, em consequência, sejam-lhe pagas as vantagens previstas em lei.

No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

Nº 17 — Conceder aposentadoria a servidora Ana Rangel Nunes, Vigia, nível 12, a partir de 17-11-65, de acordo com a Lei nº 1.162-50, combinada com o art. 176-I da Lei 1.711, de 28-10 de 1952 e incluindo as vantagens do art. 184-III do mesmo Diploma Legal.

No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

Nº 18 — Conceder aposentadoria ao servidor Virgílio dos Santos Quarésma, Guarda de Vigilância Marítima e Portuária, nível 12, a partir de 17 de novembro de 1965, de acordo com a Lei nº 1.162-50 combinada com os artigos 176-I e 181 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e em virtude do mesmo haver completado a idade limite para permanecer em serviço (70 anos).

Nº 19 — Conceder aposentadoria ao servidor Marcelino Amador, Foguista Mercante, a partir de 1º de dezembro de 1965, de acordo com a Lei número 1.162 de 1950, combinada com os artigos 176-I e 181 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e em virtude do mesmo haver completado a idade limite para permanecer em serviço (70 anos).

Nº 20 — I — Designar o funcionário Rodolpho Lima de Moraes, Chefe da SDA, do SP-2, da Superintendência Portuária, para, durante o impedimento do titular, responder pela Assistência daquela Superintendência. II — Determinar que as despesas decorrentes da presente designação corram à conta da dotação da rubrica 3.1.1.03.03 — Substituições (SP), do orçamento vigente para o corrente exercício.

Nº 21 — I — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Mário Job Ferreira, para, durante o impedimento do titular, responder pelo expediente da Seção de Arrecadação da Superintendência Portuária.

II — Determinar que as despesas decorrentes da presente designação corram à conta da dotação da rubri-

3.1.1.03.03 — Substituições (SP), do orçamento vigente para o corrente exercício.

No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

#### PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 22 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 438, de 3-11 de 1965, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

Nº 23 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 432, de 26-10 de 1965, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

Nº 24 — Designar o Escriturário, nível 10, José Oliveira de Souza para, por necessidade do serviço, substituir o Oficial de Administração, nível 16, Júlio Cardoso de Freitas, na função de membro da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 479, de 30 de novembro de 1965.

Nº 25 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 436, de 3 de novembro de 1965 ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligência e relatório.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o contrato firmado entre a SNAPP e a Construtora Gualo S. A., para a execução da obra de construção de 50 casas residenciais para operários (Concorrência Pública nº 11-62) não foi integralmente cumprido, consoante consta dos processos SNAPP 10.099-63 — 12.211-63 — 12.701-63 — 2.319-64 — 5.573-64 — 4.286-65 e 6.369-65, ficando a obra, em consequência não concluída, resolve:

Nº 26 — Designar os servidores Mário Penna da Cunha Araújo e José Maria Pinheiro de Souza, para, em comissão e com assistência do Senhor Superintendente de Dique e Oficinas e de um representante da firma construtora providenciarem o recebimento da obra, submetendo o trabalho à apreciação desta Diretoria Geral para a lavratura do termo de rescisão do já referido contrato. — Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:

Nº 27 — Conceder aposentadoria ao servidor Cristovam de Andrade Figueira, Comandante dos navios desta Autarquia, a partir de 4 de janeiro de 1966, de acordo com a Lei 1.162, de 22.7.50, combinada com os artigos 176 — I e 181, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e em virtude do mesmo haver completado a idade limite para permanecer em serviço (70) anos).

Nº 28 — I — Designar o Chefe da Seção de Direitos e Deveres, João

Evangelista de Menezes, para, durante o impedimento do titular, responder pelo expediente da Divisão de Pessoal.

II — Determinar que as despesas decorrentes da presente designação corram à conta da dotação da rubrica 3.1.1.0303 — Substituições (DG), do orçamento vigente para o corrente exercício.

Nº 29 — I — Designar o Oficial de Administração, nível 14, João Cavalcante de Araújo, para, durante o impedimento do titular, responder pelo expediente da Seção de Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal.

II — Determinar que as despesas decorrentes, da presente designação corram à conta da dotação da rubrica 3.1.1.03.03 — Substituições (DG), do orçamento vigente para o corrente exercício. — Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

##### PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 27, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 6.048-64, resolve:

Nº 14 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renée Menezes Torreão, do cargo de Auxiliar de Desenhista — P.1002.12, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Eng. José Eduardo Freire de Carvalho, Diretor-Geral, Substituto.

##### PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 27, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 19 — Nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Nelcy Godinho Busato, do cargo de Auxiliar de Desenhista, P.1002.12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — Eng. José Eduardo Freire de Carvalho, Diretor-Geral, Substituto.

##### PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 24 — Prorrogar, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, durante o período de 17 a 31 de janeiro do corrente ano, o expediente dos servidores abaixo relacionados, para atenderem ao acúmulo dos serviços existentes na Seção Financeira do Pessoal da Divisão de Administração do mesmo Departamento:

1) Yone Beltrão de Castro, Escrevente datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

2) Djanira de Souza Oliveira, Escriturário, nível 8-A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

3) Edith de Proença Fernandes, Escriturário, nível 10-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

4) Elza Moura Milagres, Escriturário, nível 10-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros); e

5) Marcelo Poggi Nogueira de Sá, Cálculo de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros). — Eng. José Eduardo Freire de Carvalho, Diretor-Geral, Substituto.

##### PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 25 — Conceder ao dentista, nível 20, deste Departamento, Renato de Abreu da Silva, os benefícios da Lei nº 1.234, de 14.11.50, a partir de 24 de dezembro de 1965, conforme designação feita pela Portaria número 128-DG-65 D.O. de 8-7-65), aprovada pelo SNFEMF (D.O. 24-12-65), fixando-lhe a gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento. — Eng. José Eduardo Freire de Carvalho, Diretor-Geral Substituto.

##### PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 26 — Considerar designado, a contar de 3 de janeiro em curso, o Procurador de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal desta autarquia, Francisco Arrais Rosal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção do Contencioso da Procuradoria Judicial.

##### PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 28, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 29 — Considerar designado, a contar de 10 de janeiro de 1966, o Engenheiro nível 22, classe B, do Quadro I — P.P. do M.V.O.P. — José Paulo Barreto, Chefe da Seção de Traçados, para, na ausência do Assistente da Divisão de Obras, substituir o Diretor da mesma Divisão durante suas faltas ou impedimentos eventuais. — José Marques Vianna.

Nº 30 — Considerar designado, a contar de 10 de janeiro de 1966, o Engenheiro nível 22, classe B, do Quadro I — P.P. do M.V.O.P. — José Paulo Barreto, Chefe da Seção de Traçados, para substituir o Assistente da Divisão de Obras do mesmo Departamento durante suas faltas ou impedimentos eventuais.

##### PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 32 — Prorrogar, nos termos do art. 145, item III, combinado com o

art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, durante o período de 17 a 28 de janeiro de 1966, o expediente dos servidores abaixo relacionados, para atenderem ao acúmulo dos serviços existentes na Seção do Pessoal da Divisão de Administração do mesmo Departamento:

Paulo de Souza Barbosa, Arquivista, nível 9-b, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros);

Olívia Quarti Cardozo, Escriturário, nível 8-A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

Júlio Cezar Figliuzzi, Escriturário, nível 8-A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

Jorge Salvador, Servente nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

Esmerino Pereira da Costa, Escriturário, nível 8-A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

José Pacifico de Oliveira, Escrevente datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

José Luiz Leal da Silva, Escriturário, nível 10-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros);

Delmas Dória Lopes, Apontador Fiscal, nível 8, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três cruzeiros);

Ahiva Pereira Ribeiro, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

Wilmar Jorge Telles, Escrevente Datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

##### PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra j) do artigo 3º da Lei 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes no ofício C.T.T. 29-5, de 6 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 35 — Autorizar a Estrada de Ferro Sorocabana, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a Estrada de Ferro Araraquara, a Estrada de Ferro São Paulo e Minas, a Estrada de Ferro Bragantina e a Estrada de Ferro Campos do Jordão a aumentarem em até 50% os seus preços de passagens e as suas tarifas de bagagens, encomendas, animais e mercadorias e em até 100% os preços dos seus leitos.

As demais tarifas do serviço de passageiros passam a ser as seguintes:

##### CADERNETAS QUILOMÉTRICAS

Na E. F. Sorocabana e Cia. Mogiana de Estradas de Ferro

De 3.000 km ..... Cr\$ 28.800  
De 6.000 km ..... Cr\$ 51.840

Na Cia. Paulista de Estradas de Ferro e E. F. Araraquara

De 3.000 km ..... Cr\$ 28.800  
De 6.000 km ..... Cr\$ 53.100



SUPLEMENTO DE PASSAGENS

Na Companhia Paulista de Estradas de Ferro

a) Em trens de prefixo "R":  
Acréscimo de até 10% do preço de passagens das tabelas A-1 e A-2, com os seguintes limites:

1ª classe (mínimo) .....	Cr\$ 50
1ª classe (máximo) .....	Cr\$ 170
2ª classe (mínimo) .....	Cr\$ 40
2ª classe (máximo) .....	Cr\$ 80

b) Em carros de luxo:

Uma Seção .....	Cr\$ 570
Duas Seções .....	Cr\$ 900
Três Seções .....	Cr\$ 1.120

Na Estrada de Ferro Araraquara

1ª classe .....	Cr\$ 110
2ª classe .....	Cr\$ 60

SUBURBÂNIOS

Na Estrada de Ferro Sorocabana

Cr\$ 200 por seção e por passageiro. Ingressos nas plataformas das estações:

Na Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Cada um .....	Cr\$ 50
Cartão para um mês .....	Cr\$ 1.000

Na E. F. Araraquara e Cia. Mogiana de Estradas de Ferro

Cada um .....	Cr\$ 50
---------------	---------

Engº José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 37 — Considerar prorrogado, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, durante o período de 11 a 31 de janeiro de 1966, o expediente dos servidores abaixo relacionados, para atenderem ao acúmulo dos serviços existentes na Procuradoria Judicial do mesmo Departamento: Maria de Lourdes da Silva Vilarins, Escrevente datilógrafo nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

João Daniel de Castro, Oficial de Administração 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);

Antônio de Souza Filho, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). — Engº José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 13 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 305-DG-65, resolve:

Nº 508 — Tornar sem efeito a Portaria nº 363-DG, de 25 de outubro de 1965, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 1965, que trata da prorrogação de expediente dos servidores Creban Lima de Miranda e Arthur Gonçalves Nascimento.

Nº 509 — Considerar prorrogada, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante 30 dias interpolados, a partir de 1º de outubro a dezembro do corrente ano, o expediente dos servidores abaixo relacionados, para atenderem ao acúmulo dos serviços existentes na Seção de Tabelas e Especifica-

ções da Divisão de Obras e do mesmo Departamento, concedendo as gratificações mensais adiante estipuladas: Greban Lima de Miranda, Desenhista, nível 14-B, Cr\$ 45.666 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros); e Arthur Gonçalves Nascimento, Escrevente datilógrafo, nível 7, Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Divisão de Administração

Processo número 21-DOB-65 — Concedendo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço, e autorizo o pagamento a partir de 1 de março de 1958, a servidora Ligia Ferreira Paz de Seixas. Visto: Luiz Carlos de Moraes Rego.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens:

Processo nº 1.452-65 — 20% sendo 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 21 de setembro de 1965, ao servidor Luiza Richa Ferreira Valle.

Processo nº 6.143-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao Desenhista Orlando Vieira Santos, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 10.318-65 — Concedendo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos ao servidor Adair Rodrigues Vitelli.

Processo nº 9.937-65 — Concedendo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço, ao servidor Vivaldo Ferreira da Silva.

Processo nº 2.914-65 — de 5% a partir de 30 de março de 1965, ao Datilógrafo Durval Moreira da Silva.

Processo nº 11.441-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Hélio Araujo Pianhão.

Processo nº 2.617-65 — de 5% a partir de 1 de janeiro de 1965, João Beraldo.

Processo nº 10.902-65 — de 15% sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 20 de março de 1965, ao Engenheiro, Abelardo Amado de Freitas.

Processo nº 11.071-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Darcy Thales Vitelli.

Processo nº 10.861-65 — de 15% sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 20 de maio de 1965, ao servidor Georgina Ramalho Pereira.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens:

Processo nº 10.319-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Josué Silveira Alves.

Processo nº 10.315-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Raimundo Ferreira dos Santos.

Processo nº 10.509-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Mário de Paula.

Processo nº 1.913-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor José Benedito da Silva.

Processo nº 1.275-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro, ao servidor David Henrique Segal, ficando sem efeito a concessão anterior.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens:

Processo nº 2.452-65 — de 15%, sendo 10% a partir de 1 de janeiro

de 1965 e 5% a partir de 9-12-65, Esc. Dat. nível 7, Jorge Fontoura Pinto.

Processo nº 5.181-65 — de 15% a partir de 19 de fevereiro de 1964 e de 20% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Desenhista Cláudio Cavalcanti Saleis, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 6.835-65 — de 15%, sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 12 de janeiro de 1965, ao servidor Jorge de Andrade Lima, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 6.979-65 — de 15%, sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, e 5% a partir de 4 de junho de 1965, ao servidor João de Deus Oliveira, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 10.293-65 — Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço ao Arquivista nível 7, Edson de Paula.

Processo nº 191-65 — de 10% sendo 5% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 30 de junho de 1965, ao Desenhista, José Pires Martins, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 9.675-65 — de 15% sendo a partir de 1 de janeiro de 1965

e 5% a partir de 12 de julho de 1965, ao datilógrafo Lucilla da Silva Guimarães, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 9.261-65 — Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço Datilógrafo, Rita Sebastiana Santana Gomes.

Processo nº 9.790-64 — de 20% sendo 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 29 de julho de 1965 ao Oficial de Administração Cássia Zacharias Peixoto, ficando sem efeito a concessão anterior.

Visto: Luiz Carlos de Moraes Rego

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens:

Processo nº 11.944-65 — de 15% sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 8-2-65 ao servidor Amaury Alves de Abreu.

Processo nº 11.944-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Herculano Torres Sobrinho.

Processo nº 12.011-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Waldomiro Alves de Souza.

Processo nº 10.941-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Hermes Antônio de Almeida.

Processo nº 12.011-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Agenor Alves de Abreu.

Processo nº 11.891-65 — de 15% a partir de 31 de maio de 1963 e 20% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Wandenkalk Wanderley de Andrade.

Processo nº 11.964-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 — Samuel Borges.

Processo nº 11.839-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 — Jorge do Carmo Ramos.

Processo nº 11.800-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 — Agton Ferreira da Silva.

Processo nº 11.797-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 — Edson de Campos.

Processo nº 11.717-65 — de 15% a partir de 8 de setembro de 1964 e de 20% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Antônio Batista Pimenta.

Processo nº 11.447-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Benedito Pedro de Mello.

Processo nº 7.335-65 — de 15% a partir de 1 de janeiro de 1965 ao servidor Brivaldo Pereira de Assis, ficando sem efeito a concessão anterior.

Processo nº 3.842-65 — Concedendo a gratificação adicional de 15%, correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento a partir de 30 de novembro de 1963, ao servidor Walter Calmon Navarro Porto.

Processo nº 9.558-64 — de 15%, sendo de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 22 de novembro de 1965, ao servidor Aristotelina Alvares Jardim da Silva.

Processo nº 11.073-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Sebastião Coelho da Silva.

Processo nº 11.077-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Breno Motta de Almeida.

Processo nº 6.873-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Fúlvio Aduci Vieira.

Processo nº 7.107-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Alcides Cardoso da Silva.

Processo nº 7.334-65 — de 15% sendo 15% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Severino Paulino Ghagas, ficando sem efeito concessão anterior.

Processo nº 12.017-65 — de 15%, sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 10 de maio de 1965, ao servidor Raimundo Correa da Costa.

Luiz Carlos de Moraes Rego — Chefe.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais, aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens:

Processo nº 11.440-65 — de 15% a partir de 29 de maio de 1964 e de 20% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Antônio Silva Correia.

Processo nº 11.794-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Franklin Bastos Freitas.

Processo nº 11.886-65 — de 10% a partir de 1 de janeiro de 1965, ao servidor Antônio de Oliveira.

Processo nº 12.013-65 — de 15%, sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 30 de novembro de 1965, ao servidor José Xavier.

Processo nº 9.967-64 — Concedo a gratificação adicional de 15, correspondente a 20 anos de serviço, a partir de 27 de maio de 1963, Ezio de Paula Barbosa.

Visto: Luiz Carlos de Moraes Rego.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas seguintes percentagens:

Processo nº 11.094-65 — de 15% sendo 10% a partir de 1 de janeiro de 1965 e 5% a partir de 29 de maio de 1965, a servidora Iara da Rosa Boneti.

Processo nº 9.936-65 — concedendo 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento a partir de 26 de setembro de 1965 ao servidor Odon da Silva Castro.

Visto: Luiz Carlos de Moraes Rego

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINAPORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 244 — Prorrogar, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até 20 de outubro do corrente ano, o prazo para a posse de Osvaldo Ferreira de Mello no cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.20, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina.

Prorrogar, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até 22 de setembro do corrente ano o prazo para a posse de Pelágio Farigot de Souza no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina. — *Ferreira Lima, Reitor.*

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO  
DE 1965

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 262 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de maio do corrente ano, a Antônio Lino Cesário da Silva, Arquivista EC-303.7-A, matrícula número 2.177.376, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina — Parte Especial, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Nº 263 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item V e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Neusa Nunes Gomes, Oficiala de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.187, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, licença para o trato de interesses particulares, durante o período de 20 de agosto a 18 de outubro do corrente ano.

Nº 264 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Norberto Silveira de Souza, Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro do corrente ano.

Nº 265 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Marcelo Sabino Rupp — Escriturário AF-202.8-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 4 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de julho do corrente ano. — Professor Roberto Mundell de Lacerda, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO  
DE 1965

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria número 28-64, publicada no Diário Oficial de 6 de abril de 1964. Seção I, Parte I, página 3.103, resolve:

Nº 268 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92, e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Osvaldo d'Acampora, Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, vinculado ao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotado e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro do corrente ano. — Roberto Mundell de Lacerda, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE  
1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 03927-65, da Reitoria, resolve:

Nº 270 — Designar Albina Rech, Técnica de Contabilidade P-701-13-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada na Faculdade de Odontologia, para exercer a função gratificada de Secretário daquela Unidade, nos termos dos artigos 72 e 73, parágrafos 2º e 3º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 15 de setembro do corrente ano, durante o impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Florianópolis, 5 de outubro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

Nº 272 — De acordo com o artigo 47 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o artigo 123 do mesmo Estatuto, o Professor Jaldyr Bhering Fautino da Silva para exercer as funções de Chefe do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 282 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Irene Bernadete de Souza Xavier Alves, Escriturária AF-202.8-A, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro do corrente ano.

Nº 283 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria do Rosário Franzoni Lima, Escr. Dat. AF-204-7, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro do corrente ano.

Nº 284 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Neide de Cácia Nocetti Graciosa, Escr. Dat. AF-204.7, matrícula número 2.129.306, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Reitoria desta Universidade, 6 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto do corrente ano. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE  
1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 292 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item II e 106, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Higinio José da Silva, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.090.060, vincula-

do ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 14 de setembro do corrente ano. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 296 — Designar, de acordo com o artigo 47 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, combinado com o artigo 123 do mesmo Estatuto, o Professor Pedro Mendes de Souza para exercer as funções de Chefe do Departamento nº 4 (Cadeiras de Cirurgia Odontológica — Prótese Buco-Maxilo-Facial, Clínica Odontológica 1ª Cadeira e Clínica Odontológica IIª Cadeira), da Faculdade de Odontologia desta Universidade.

Nº 297 — Designar Maria Emilia Nunes Pires, Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas, para exercer a função gratificada de Secretária daquela Unidade, nos termos dos artigos 72 e 73, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no período de 6 a 17 de setembro do corrente ano, enquanto durou o impedimento legal da titular.

Nº 300 — Conceder, em prorrogação de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Osvaldo Gonçalves, Servente GL-104.5, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de setembro do corrente ano.

Nº 301 — Designar, de acordo com o artigo 47 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o artigo 123 do mesmo Estatuto, o Professor Lydio Martinho Callado para exercer as funções de Chefe do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 307 — Conceder dispensa, a partir de 19 de outubro do corrente ano, a Carlos Alberto Silveira Lenzi, Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Imprensa Universitária, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nº 308 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a partir de 19 de outubro do corrente ano, a Carlos Alberto Silveira Lenzi, Escrevente Dactilógrafo AF-204.7, matrícula nº 1.076.523, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Reitoria.

Nº 309 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João de Luna Freire, matrícula nº 1.725.422, Cate-drático Interino vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotado e com exercício na Faculdade de Direito desta Universi-

dade, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de outubro do corrente ano.

Nº 310 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Vitorino Osvaldo Stahelin, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Odontologia desta Universidade, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de setembro do corrente ano. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 311 — Designar, a partir de 17 de setembro do corrente ano, Wilson Martins Pires, Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, mat. 1.176.166, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, para responder pelo expediente do Almojarifado, enquanto durar o afastamento do Almojarifado AF-101.14-A, Manoel Roldão da Rosa.

Nº 312 — Designar, a partir de 13 de setembro do corrente ano, Manoel Martins Filho, Servente GL-104.5, mat. 2.129.305, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, para responder pelo expediente da Portaria, enquanto durar o afastamento do Chefe de Portaria GL-301.13-A, Justino Avelino. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 315 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Carlos Santos, Escriturário AF-202.8-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Escola de Engenharia Industrial, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro do corrente ano.

Nº 317 — Designar Teodoro Rogério Vahl, Oficial de Administração AF-201.12-A, mat. 2.129.656, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado na Reitoria, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Imprensa Universitária, da Universidade Federal de Santa Catarina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO  
DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 319 — Designar, a partir de 20 de setembro do corrente ano, Teodoro Rogério Vahl, mat. 2.129.656, Chefe da Seção de Compras do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, para exercer, como substituto, as funções de Diretor da Divisão de Material desta Universidade, enquanto durar o afastamento local do respectivo titular, José Fortkamp.

Nº 320 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Adair Scharf, Escriturário AF-202.8-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro do corrente ano.

Nº 321 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os arts. 88, item I, 90, 92, 99 e 104, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antônio Francisco da Silva, Operário Rural P-207.8, vinculado ao Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina, desta Universidade, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro do corrente ano.

Nº 325 — Conceder, de acordo com os arts. 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nilo Moreira de Melo, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro do corrente ano. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 333 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de novembro do corrente ano, Teodoro Rogério Vahi, Oficial de Administração AF-201.12-A, mat. 2.129.656, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Compras, da Divisão do Material, em virtude de ter sido designado para a Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Imprensa Universitária, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nº 334 — Declarar que Samuel Ponessa, mat. 2.007.825, Catedrático Interino da Cadeira de Prótese Bucodental, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, tem direito as vantagens da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, inclusive a gratificação de quarenta por cento (40%), sobre seus vencimentos, a contar de 30 de julho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Nº 337 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de novembro do corrente ano, João José Caldeira Bastos, Oficial de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.129.654, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Movimentação, Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal, da Secretaria-Geral, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 338 — Designar Walter Fernando Piazza ocupante do cargo de Geógrafo, padrão I-32, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia do Estado de Santa Catarina, posto à disposição desta Universidade, para colaborar nos trabalhos de implantação do Instituto de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 339 — Autorizar o Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes.

Dr. Ernani Bayer, a proceder as alterações e anotações nas carteiras profissionais dos empregados que prestam serviços no Restaurante Universitário mantido pela Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, podendo assinar tais atos como representante do empregador. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 341 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servidor Manoel Roldão da Rosa, Almojarife AF-101.14-A, matrícula nº 2.129.659, vinculado do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1º a 10 de outubro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.04 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

Nº 342 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servidor Manoel Roldão da Rosa, Almojarife AF-101.14-A, matrícula nº 2.129.659, vinculado do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 9 de novembro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.04 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.820-68, desta Reitoria, resolve:

Nº 343 — Cancelar, de acordo com o art. 103, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 7 de outubro do corrente, a licença de tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 320-65, de 5 de novembro de 1965, ao Escriturário AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.655, Adair Scharff, lotado na Reitoria desta Universidade.

Nº 344 — Repreender, nos termos dos arts. 201, item I, e 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marco Aurélio Boabaid, Escriturário, AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.668, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado nesta Reitoria, pela falta de acatamento a determinações superiores, advertindo-o de que será suspenso, em caso de reincidência.

Nº 345 — Designar Altair Coutinho de Azevedo, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matrícula nº 2.129.685, lotado na Reitoria desta Universidade, para substituir Vivaldi Garofalla, Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças, no período de 18 de outubro a 3 de novembro do corrente ano, durante o afastamento do respectivo titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.03 (Substituições), do orçamento interno da Reitoria. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 346 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Medicina a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 13 de novembro do corrente ano correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da... — Zolli Merize Koerich, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matrícula nº 2.129.620; Maria Schetz Steiper, Oficial de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.125.623; Miriam Azevedo Castro, Escriturária AF-202.8-A, matrícula nº 2.129.622; Luiz Henrique Prazeres, Aux. de Necropsia P-1704.8, matrícula número 2.129.628; Eoil José Sarmento, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, matrícula nº 2.129.626; Ascendino de Oliveira, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.686; Andriano da Luz, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.630; Amaro José da Silva, Servical, GL-102.5-A, matrícula nº 2.178.127; Ademir Farias, Servical, GL-102.5-A, matrícula nº 1.621.085; Valderedo Machado Bittencourt, Servente de Necropsia — GL-103.6, matrícula número 2.178.270. — Florianópolis, 29 de novembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

Nº 347 — Designar, a partir de 15 de novembro do corrente ano, Péricles Luis de Medeiros Prado, matrícula nº 2.129.687, Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, para exercer, como substituto, as funções de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

Nº 348 — Designar Jair Francisco Hamms, Técnico de Contabilidade P-701.13-A, matrícula nº 2.129.138, lotado na Reitoria desta Universidade, para substituir Péricles Luis de Medeiros Prado, Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural, do Departamento de Educação e Cultura, a partir de 15 de novembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do respectivo titular. — Professor Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 350 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92, 93 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Norberto Silveira de Souza, Escrevente Datilógrafo AF-204.7 vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano. — Florianópolis, 2 de dezembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

**PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Reitor, em exercício da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 351 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Neide de Oacia Nocetti Graciosa, Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, matrícula 2.129.308 vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Reitoria desta Universidade, 42 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro do corrente ano.

Nº 353 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Neusa Nunes Gomes, Oficial de Administração AF-201.12.A, matrícula 2.129.187 vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro do corrente ano.

Nº 354 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Werner José Soell, matrícula número 2.090.561, Catedrático Interino, vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério de Educação e Cultura, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro do corrente ano.

Nº 355 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Esmeralda Schlegel Polli, Of. Adm. AF-201.12.A, matrícula número 1.029.934, vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Direito, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro do corrente ano.

Nº 357 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 9 de novembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria: Pedro Manoel dos Santos Collaço, Técnico de Contabilidade ... P-701.13-A, matrícula nº 2.129.663; Baltazar Carioni, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, matrícula número 2.176.115; Rosell Miroski, Escriturária AF-202.8-A, matrícula número 2.129.666.

Nº 358 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 3 a 13 de novembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras: Aldo José Pedro, Servente GL-104.5, matrícula número 2.090.049; Ary Medeiros, Inspetor de Alunos, EC-204.9-A, matrícula nº 2.090.045; Célio Medeiros, Almojarife AF-101.14-A, matrícula nº 1.798.686;

Evaldo Domingos Broering, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.090.047; Heber Lebarbenchon Poeta, Oficial de Administração AF-201.12-A, matrícula nº 2.090.033; Helena Anna de Souza, Oficial de Administração ... AF-201.12-A, matrícula nº 2.090.081; Joaquim Gonçalves, Zelador, ..... GL-101.7-A, matrícula nº 2.090.032; Manoel Tomaz da Silveira, Carpinteiro, A-601.8-A, matrícula nº 2.177.234; Paulo Braglia, Inspetor de alunos, EC-204.8-A, matrícula nº 1.621.287; José Geraldino do Espírito Santo, Impressor, A-407.8-A, matrícula número 2.090.045; Osvaldo Gonçalves, Servente GL-104.5, matrícula número 2.090.046. — Prof. Roberto Mindell de Lacerda, Reitor, em exercício.

#### PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor, em exercício da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 360 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercício na Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o mês de novembro do corrente ano, correndo a despesa à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial: Edson Carminatti, Escrevente-datiilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.176.168; Walter Souza, Laboratorista P-1.602-8-A, matrícula nº 2.176.170 e Walmor Vieira Machado, Servente GL-104.5, matrícula nº 2.129.176.

Nº 361 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Renato de Medeiros Barbosa, Professor Catedrático, matr. nº 1.020.768 vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério de Educação e Cultura, lotado e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro do corrente ano. — Prof. Roberto Mindell de Lacerda, Reitor, em exercício.

#### Divisão do Pessoal

##### Gratificação quinzenal

##### Despachos:

##### Processos:

Nº 04.781-65 — Maurílio Lopes Silva, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, da Cadeira de Fisiologia, da Fac. de Odontologia. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 10.500 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Florianópolis, 11 de novembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.  
Nº 04.626-65 — Rosa Weingol Konder, Professora de Ensino Superior EC-502.22, da Cadeira de Língua e Literatura Inglesa, da Fac. Filosofia, C. e L. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 42.000 a partir de 1º de janeiro de 1965 até 31 de agosto de 1965.

Florianópolis, 8 de novembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.  
Nº 05.146-65 — João Mackowiecky,

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 16.650 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Florianópolis, 2 de dezembro de 1965 — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

Nº 05.085-65 — Oscar Pereira, Professor Catedrático da Cadeira de Comércio Internacional e Câmbios, da Faculdade de Ciências Econômicas. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Florianópolis, 2 de dezembro de 1965 — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

##### Processos:

Nº 05.240-65 — Alvacell Lusa Braga, Auxiliar de Bibliotecária, lotada na Reitoria. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo

o pagamento mensal de Cr\$ 7.800 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Florianópolis, 2 de dezembro de 1965 — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

Nº 05.307-65 — Léa Marlene Dosolina Emanuel del Prá Netto, Oficiala de Administração, lotada na Fac. de Ciências Econômicas.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 5.900 a partir de 21 de janeiro de 1965.

Florianópolis, 2 de dezembro de 1965 — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

Nº 04.870-65 — Aníbal Nunes Pires, Professor Catedrático da Cadeira de Literatura Brasileira, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de ... 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Florianópolis, 2 de dezembro de 1965 — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

#### DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

##### Relação nº 1-66

Atos para publicação na forma do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.345-64

Vantagens: Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, previsto no Artigo 10 da Lei 4.345-64, a contar das datas indicaças, aos servidores lotados na Delegacia do Estado da Guanabara: Tarquínio Colatino Balha nº 60 — 30% — 17 de novembro de 1965; Maria José Almeida Guimarães de Souza nº 1.166 — 25% — 9 de novembro de 1965; Clelio G. Lisboa nº 1.191 — 25% — 12 de novembro de 1965; Wilson Vianna do Nascimento nº 1.457 — 25% — 14 de novembro de 1965; Zilah Pennafort Martins nº 1.465 — 25% — 11 de julho de 1965; Adalberto Jordão Pires nº 1.495 — 25% 28 de novembro de 1965; Walzuto Luciano Lopes Cal número 1.520 — 25% — 9 de novembro de 1965; Américo Fernandes Coelho número 1.602 — 25% — 27 de novembro de 1965; Otto de Alencar Silva da Fonseca número 1.24 — 25% — 14 de novembro de 1965; Aurora Fernandes Barbosa número 3.664 — 20% — 19 de setembro de 1965; Maria Nazareth Barbosa Coelho número 4.374 — 20% — 7 de outubro de 1965; Norival Martins Fontes nº 4.382 — 20% 24 de novembro de 1965; Juverly Koch Lobo de Souza número 4.544 — 20% — 10 de novembro de 1965; Sara Prado de Albuquerque Vettiner número 5.257 — 15% — 28 de novembro de 1965; Maria Estrela Dalva Bezerra de Cavaco nº 5.277 — 15% — 13 de novembro de 1965; Celio Tavares do Nascimento nº 5.844 — 15% — 21 de novembro de 1965; Everaldo Ramos de Oliveira número 6.544 — 15% — 6 de abril de 1965; Nelson Linhares de Souza número 7.041 — 15% — 17 de novembro de 1965; Cléa de Freitas nº 9.600 — 10% 1 de novembro de 1965; Heber Sucupira da Silva número 10.991 — 15% — 24 de agosto de 1965; Diva Meirêles Travassos número 12.713 — 10% — 21 de outubro de 1965; José de Oliveira Miranda Filho nº 13.750 — 15% — 1 de no-

vembro de 1965; Osvaldo dos Anjos número 13.866 — 20% — 21 de julho de 1965; Silvestre Izidoro Strehle número 13.878 — 15% — 3 de novembro de 1965; Vicente Jerônimo número 13.929 — 20% — 25 de novembro de 1965; Walmor Martins de Almeida número 14.805 — 5% — 21 de julho de 1965; Líana Gomes Pereira nº 15.156 — 5% — 25 de janeiro de 1965; Darcy Simões Tremoço número 15.376 5% — 29 de junho de 1965; Concessa da Silveira Moura número 15.688 — 5% — 13 de novembro de 1965; Antonio Antunes número 15.672 — 5% 27 de novembro de 1965; Antônio Paulo Terra Ruckert número 15.673 — 5% — 7 de setembro de 1965; Beatriz Guimarães Cavalcanti nº 15.678 — 5% — 10 de outubro de 1965; Carmélia de Vasconcelos número 15.681 5% — 20 de novembro de 1965; Davina Gomes de Araújo número 15.691 — 5% 7 de outubro de 1965; Diva Hygia de Oliveira número 15.697 — 5% — 28 de setembro de 1965; Djanira Aureliano de Andrade nº 15.698 — 5% — 28 de setembro de 1965; Enilce Maria Costa de Lemos nº 15.707 — 5% — 11 de outubro de 1965; Evandro Ferraz Argôlo número 15.713 5% — 28 de novembro de 1965; Isabel Motta nº 15.729 — 5% — 19 de setembro de 1965; Ismênia de Almeida Silva nº 15.730 — 5% — 2 de setembro de 1965; Ivone Alves da Silva número 15.735 — 5% — 11 de outubro de 1965; João Jacob Gonçalves número 15.739 5% — 4 de outubro de 1965; Joaquim de Oliveira Torres Neto nº 15.741 — 5% 30 de agosto de 1965; José Rosa Gomes nº 15.746 — 5% — 10 de outubro de 1965; Lourival de Oliveira Costa nº 15.754 — 5% — 4 de setembro de 1965; Lydia Cristina Santos do Rêgo Monteiro número 15.755 — 5% — 3 de setembro de 1965; Maurina Pacheco da Silva — número 15.784 — 5% 9 de setembro de 1965; Nansilla Ferreira de Almeida nº 15.786 — 5% 23 de novembro de 1965; Nimpha de Lima Gonçalves número 15.787 — 5% — 29 de novembro de 1965; Odete Maximiano de Deus nº 15.789 — 5% 22 de setembro de 1965; Ramiro de Jesus Filgueiras de Oliveira nº 15.794 — 5% 3 de setembro de 1965; Ruth de Almeida Lacerda nº 15.797 — 5% 3 de setembro de 1965; Samuel Alves Messina número 15.799 — 5% — 20 de setembro de 1965; Zenith Vieira de Oliveira nº 15.812 — 5% — 29 de outubro de

1965; Guilomar Borges Pereira número 15.826 — 5% — 13 de agosto de 1965; Antonio Silva nº 16.362 — 8% — 6 de novembro de 1965; Eduardo de Souza Gomes nº 16.432 — 10% — 10 de novembro de 1965; Heio de Azevedo nº 16.507 — 5% — 8 de novembro de 1965; Jorge Manoel da Silva nº 16.383 — 5% — 6 de novembro de 1965; Walmir Fernandes número 17.101 — 5% — 29 de novembro de 1965; Alvaro da Cruz nº 17.112 — 5% — 22 de novembro de 1965; João Vieira nº 17.157 — 5% — 11 de novembro de 1965; Alzira Sousa Camargo nº 17.378 — 5% 23 de novembro de 1965; Flôr de Liz Fulgência da Silva — nº 17.516 — 5% — 6 de novembro de 1965; Hulda Maria de Carvalho Silva nº 17.556 — 5% 4 de setembro de 1965; Léa de Menezes Andrade número 17.616 — 5% — 24 de outubro de 1965; Natalina Pinheiro Kelly nº 17.741 — 5% — 10 de fevereiro de 1965; Paulo Ferreira nº 17.851 — 5% 7 de agosto de 1965; Laize Léda Silva Braga nº 18.151 — 5% — 27 de novembro de 1965; José Agno número 18.234 — 5% — 20 de janeiro de 1965; Bernardo Grossman número 18.234 — 5% — 23 de novembro de 1965;

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### Relação nº 18-66

##### ATOS DO PRESIDENTE

##### Portarias de 25.1.66

Nº 85 — Dispensa, por ter sido nomeada para exercer a Chefia da Divisão a partir de 14.12.65, Maria Giovannina Faraco, matrícula 1.297.368, de Chefe do POO, da PO.

Nº 87 — Nomeia, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711-52, Maria Giovannina Faraco, matrícula nº 1.297.358, como Chefe da GO, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285-61.

Nº 88 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Anadir Bastos Assumpção, matrícula 1.037.724, para exercer, em substituição, a Encarregadoria da GPH, da GPA, do SGP, dos SG, durante o impedimento do titular Jorge Victor Hugo Romariz Nogueira, no período de 4.9 a 12.10.65, tendo em vista o constante do processo número 66.755-65.

Nº 89 — Aposenta, nos termos dos artigos 176, inciso III, parágrafos 1º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711-52, Zaccarias Francisco das Chagas, Trabalhador nível 1, matrícula 2.335.571, incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, por ter sido considerado amparado pela Lei nº 3.967-61, tendo em vista o constante do processo número 64.341-65.

Nº 90 — Aposenta nos termos do artigo 176, inciso II da Lei nº 1.711-52, Moacyr Santa Luzia Gonçalves Tradutor nível 16-B, matrícula 1.106.017, com os proventos fixados no valor correspondente ao símbolo 4-C na forma do artigo 180, alínea b parágrafos 1º da referida lei, tendo em vista o constante do processo nº 46.537-64.

Nº 91 — Aposenta, nos termos dos artigos 176 inciso III, parágrafo 2º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711-52, Maria Helena Duarte de Assis, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.256.687, tendo em vista o constante do processo nº 78.667-64.

Nº 92 — Aposenta, nos termos do inciso III do artigo 176 e inciso III do artigo 178, da Lei nº 1.711-52, Laura Catão de Sena, Atendente nível 7,

matrícula 1.537.825, tendo em vista o constante do processo nº 41.331-64.

Nº 93 — Aposenta, nos termos dos artigos 176, inciso III, parágrafos 1º e 178 inciso III da Lei nº 1.711-52, Dorah de Azevedo Chaves, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 1.911.367, tendo em vista o constante do processo nº 24.724-65.

Nº 94 — Homologa a Resolução ASP-215-65, que dispensou, a partir de 21.9, de 1965, Julio Cezar Vasques, matrícula 2.244.323, admitido na forma do artigo 26 da Lei nº 3.780-60, conforme Portaria nº 2.554, de 2.9.1963, tendo em vista o constante do processo nº 78.067-65.

Nº 95 — Aposenta, de acordo com o art. 176, inciso II e art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52, combinado com o § 1º do art. 34 da Lei nº 4.345-64, Carlos Lederman, matr. 1.181.608, Médico nível 22-B, do HSE, tendo em vista o constante do Processo nº HSE 12.757-65.

Nº 96 — Prorroga, por 30 dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 220, da Lei nº 1.711-52, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1461-65, tendo em vista o constante do processo nº 4.056-66.

Portarias de 26.1.1966

Nº 99 — Transfere, nos termos do item I, do art. 53, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 53.481-64, Myrthes Pedrosa Martins, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.194.541, do Quadro do HSE, para cargo da mesma denominação e nível da AC, vago em decorrência da exoneração de José Luiz Tarabal Corrêa, tendo em vista o constante do processo nº 16.072-65.

Nº 100 — Delegação de poderes ao Sr. Manoel Montenegro Junior, Publico-que-se na integra a Portaria em anexo)

Nº 101 — Torna sem efeito a Portaria nº 71, de 21.1.66, que revogou a de nº 377-65, que nomeou Carlos Humberto Carneiro da Cunha, matrícula nº 1.747.210, como Delegado da APE.

Nº 102 — Concede exoneração, a partir de 7.12.1965, a Carlos Humberto Carneiro da Cunha, matr. 1.747.210 de Delegado da APE.

Portarias de 27.1.1966

Nº 105 — Dispensa, a pedido, Hercilio Ferreira Benvindo, matrícula nº 1.910.963, do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 54-66, o qual presidia, incumbido de examinar os processos de Readaptação dos servidores do IPASE, incluídos os do HSE, pendentes de solução, bem como elaborar os enquadramentos definitivos dos mencionados órgãos, na forma prevista no Decreto nº 48.921-60, tendo em vista o constante do processo 2.038.66.

Nº 106 — Designa Josias José de Mello, matrícula 2.124.171, para presidir o Grupo de Trabalho, instituído através da Portaria nº 54-66, incumbido de examinar os processos de Readaptação dos servidores do IPASE, incluídos os do HSE, pendentes de solução, bem como elaborar os enquadramentos definitivos dos mencionados órgãos, na forma prevista no Decreto 48.921-60, tendo em vista o constante do Processo nº 2.038.66.

PA-Br. 31 de janeiro de 1966. — Irenêo Joffily Netto, Chefe de Gabinete Substituto.

**PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1966**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe

confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria nº 72, de 21 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 100 — Delegar poderes especiais ao Sr. Manoel Montenegro Junior, Cirurgião Dentista, nível 17-A, matrícula 2.062.771, designado para responder pelo cargo, em comissão, símbolo 5-C de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Pernambuco (APE), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Dire-

tor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta da escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado de Pernambuco (APE). — Tarcisio Maia, Presidente.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL Nº 4-66

Seleção Pública para Exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá — Heliópolis (RJ) Via Andrade Araújo

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14.30, do dia 9 (nove) de março de 1966, na sede do DNER, na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, perante a Comissão designada sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as localidades de Praça Mauá (GB) e Heliópolis (RJ), via Andrade Araújo.

**Capítulo I — Da Inscrição**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer entidade comercial privada, individual ou coletiva que satisfaça às condições estabelecidas neste edital, especialmente e disposto no item 7 do Capítulo VI.

2. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. A proposta dos interessados e o requerimento solicitando o depósito da caução serão entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado em envelopes fechados e lacrados contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social do concorrente os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Seleção Pública — Edital nº 4-66 com o título "Proposta". O requerimento solicitando o depósito da caução, deverá ser entregue em separado.

**Capítulo II — Da Caução**

A participação na seleção depende de depósito da Caução na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da Dívida Pública, em Obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em Letras de Câmbio, de Importação e de Exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais.

2. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.

3. O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue à Co-

missão até a hora marcada para abertura das propostas.

4. Fica sujeita às sanções legais independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

5. Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste edital as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos 2 (dois) primeiros colocados, dos quais, o segundo classificado só poderá obter devolução de sua respectiva caução, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do DNER.

6. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para garantia da execução dos serviços propostos.

**Capítulo III — Características da Linha**

1. A linha em causa servirá de ligação entre as localidades de Praça Mauá (GB) e Heliópolis (RJ), via Andrade Araújo e será incluída na atualmente denominada Tabela SA para fins do cálculo tarifário.

2. Será seccionada, com a seccção: Praça Mauá — Andrade Araújo. Com o itinerário: Avenida Rodrigues Alves, Avenida Brasil, Rod. Presidente Dutra, Avenida Plínio Coelho, Avenida Mariano dos Passos, Rua Oito, Rua Nunes Sampaio, Rua Freitas Braga, Avenida Heliópolis, Avenida Tapajóz, 225 (ponto final). Contorno do Viaduto e volta pelo mesmo itinerário. Percurso médio de 38 km. (trinta e oito quilômetros).

**Capítulo IV — Características dos Veículos**

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) passageiros sentados, obedecendo as especificações constantes dos artigos 39 a 52 inclusive do capítulo "Dos veículos" das instruções para o licenciamento em caráter precário do veículo destinado ao transporte coletivo de passageiros nas estradas federais dos regulamentos e alvarás aprovados.

**Capítulo V — Condições Gerais dos Serviços**

1. Para execução dos serviços de que trata o presente edital deverão ser utilizados, no mínimo, 9 (nove) veículos com, no máximo, 2 (dois) anos de uso tipo suburbano, com poltronas fixas e 2 portas, podendo transportar 18 (dezoito) passageiros em pé, sendo 7 (sete) para serviço efetivo e 2 (dois) considerados como reserva.

2. Os veículos apresentados devem oferecer perfeitas condições de conforto e segurança, comprovadas por vistoria a ser efetuada pelo DNER.

3. Será obrigatório por parte da firma vencedora, no mínimo, 30 (trinta) viagens diárias, em cada sentido pelo menos os três primeiros meses, contados a partir da data do início dos serviços. Se dentro desse período o DNER julgar conveniente o aumento de viagens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

4. Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecerá o disposto nas "Instruções ou Regulamento" em vigor.

5. O aumento da frota será autorizado mediante a utilização de, no máximo, 1/3 de veículos usados considerando-se como tais, aqueles cuja fabricação seja de exercícios anteriores e desde que o órgão competente em vistoria, ateste a garantia das condições de motor a chassis do veículo, sua conservação externa e interna e conforto necessário aos passageiros.

6. O DNER dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas à empresa que, de acordo com as condições deste edital, se classificar, em primeiro lugar.

7. O DNER se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que em estatística efetuada pelo órgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a outras empresas caso a permissionária não atenda satisfatoriamente ao mercado de passageiros.

8. Apurada a seleção e autorizado o início das viagens pelo DNER o vencedor deverá apresentar, no máximo dentro de 45 dias, a partir dessa autorização, 50% dos veículos da quantidade a que se refere o item 1 deste capítulo, seja de efetivo, seja de reserva.

9. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veículos não puderem atender à encomenda do concorrente vencedor, o órgão competente, por despacho ao Senhor Diretor-Geral, poderá desde que comprovada esta impossibilidade, consentir por prazo determinado e em caráter provisório na utilização de veículos usados, consoante a definição contida no art. 5º deste capítulo e findo o qual deverá a firma vencedora cumprir a exigência do item anterior.

**Capítulo VI — Da Documentação**

Só serão considerados as propostas das firmas que apresentarem, no momento da seleção, o documento de registro de que trata o item 7 deste capítulo.

Para obtenção desse documento de registro será necessária a apresentação da seguinte documentação.

1. Prova de existência legal — Estatutos, contrato social ou declaração de firma, devidamente atualizadas, na data de inscrição mediante certidões do DNIC, da Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da empresa, extraídas no máximo, até 60 dias anteriores àquela data, desde que nelas consta explicitamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos objetivos.

2. Prova de quitação previdencial — Mediante certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

3. Prova de outras quitações — De imposto sindical. (Mediante certidões expedidas pelo sindicato patronal a que estiver sujeita a empresa interessada e extraída, no máximo até os 60 dias anteriores à data da inscrição) — dos impostos de renda, do cumprimento do § 1º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3, certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, provás de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27.10.64 certidão negativa de protestos de títulos etc.

4. Da prova de quitação eleitoral obrigatória e da quitação militar — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira será exigida a

exibição de título eleitoral, devidamente rubricada na última eleição ou documento que a justifique e de certificado ou documento expedido pela repartição militar, competente.

5. **Da prova de permanência legal no país** — Para os representantes legais de nacionalidade estrangeira, será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modelo 19 expedida pela repartição competente.

6. **Da prova de capacidade técnica-financeira** — mediante documentos hábeis que indiquem, na data da inscrição:

a) em relação ao capital declarado, o seu valor integralizado deverá ser no mínimo igual a Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

b) certidões negativas de ônus reais que gravem seu patrimônio em hipoteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da câmara onde a empresa tiver sede); de títulos em protesto e executivos fiscais contra a firma e o responsável no caso da firma individual, dos sócios, diretores e da firma nos casos de sociedade anônima ou de responsabilidade limitada daquelas obrigatoriamente, da comarca onde tiverem domicílio permanente e a sede da empresa devidamente comprovado e daqueles onde for declarado o seu "forum" especial e a sua sede;

c) em relação a frota exigível, propriedade ou a existência de condições de pronto recebimento dos fabricantes, representantes ou distribuidores do veículo tipo (preferentemente), títulos de propriedade, contrato ou promessa de compra e venda, termo de compromisso com cláusula de obrigação de entrega e penalidades ou declaração com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores, legalmente comprovados e devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Qualquer declaração falsa elimina de pronto o concorrente e implica em responsabilidade criminal. Nos documentos relativos ao pronto recebimento deverá constar o prazo de entrega, conforme exigido por este edital.

d) em relação às condições de exploração do serviço a propriedade, locação em promessa de locação, devidamente legalizada perante o Cartório de Títulos e Documentos no prazo nunca inferior a 5 (cinco) anos no Estado percorrido no itinerário de garagem e oficinas devidamente instaladas e equipadas com os requisitos necessários a atender as necessidades mínimas de guarda, conservação e manutenção do equipamento rodante utilizado na exploração da linha a critério do DNER.

7. Toda a documentação exigida nos itens 1 a 6 deste capítulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito, Rua da Conceição, 105 — 6º andar, até o dia 2 de março às 17,00 horas ou sejam: 7 (sete) dias antes da seleção para exame e expedição do documento de registro que habilitará a firma à seleção a ser realizada pelo DNER.

#### Capítulo VII — Das Propostas

1. As propostas serão datilografadas em 3 (três) vias assinadas e autenticadas por seus representantes legais e deverão conter obrigatoriamente:

2. A indicação da frota com a qual será explorado o serviço a qual não poderá ser inferior ao estipulado no capítulo V, item 1º;

3. A descrição minuciosa de padrão de serviço proposto, no mínimo, nos termos do discriminado em o item 8º do capítulo IX;

4. A indicação de número de lugares sentados, disponíveis em cada carro;

5. A indicação de tipo de seletivo a empregar, marca, ano de fabricação, estado de conservação comprovação de valor unitário, juntando planta elétrica, desenho ou fotografia de frente de perfil e do interior do veículo oferecido ao serviço. Se todos os veículos forem idênticos, além da indi-

cação acima, para os demais bastará uma coleção de fotos de frente;

6. A indicação dos veículos de socorro e fiscalização, quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação, valor unitário e valor total;

7. Descrição minuciosa dos implementos técnicos industriais, destinados à manutenção, conservação, e reparação do equipamento rodante, maquinismo, elevadores, compressores, bombas, tanques, ferramentas e outras instalações, fornecendo quantidades, especificações e valores atualizados;

8. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda de frota e alocação das oficinas e escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo (juntando planta baixa) se de propriedade da empresa interessada, o valor locativo se arrendado de terceiros, juntando fotografias.

9. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa informando as características, gravames, os credores e a época da extinção de seus efeitos.

10. O prazo máximo em que a empresa dará início ao serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do alvará de licença pelo DNER;

11. A declaração expressa de que as empresas interessadas têm conhecimento e ciência de toda a legislação, alvarás e regulamentos relativos ao serviço de transporte coletivo sob a jurisdição do DNER;

12. O prazo máximo em que será completada a frota fixada no Capítulo V, item 1º, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do alvará a ser expedido;

13. Que se submete a toda as condições do presente edital;

14. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção em despacho de autoridade competente.

#### Capítulo VIII — Da Recepção das Propostas

1. No dia e local indicados em item anterior, reunida a referida Comissão, o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope mencionado no item 3º do capítulo I.

2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta e seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o ocorrido, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, Comissão de Seleção e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, a Divisão informará por telegrama, rádio, em ofício sob protocolo, a todas as concorrentes, o resultado final da concorrência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho.

#### Capítulo IX — Processo e Julgamento das Propostas

1. A Comissão de Seleção competente:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital.

b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital no todo ou em parte.

c) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

d) lavar ata circunstanciada da seleção, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas

propostas encaminhando ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no capítulo VIII, item 4º, acompanhado de breve relatório no qual indicará as propostas mais vantajosas.

2. O quadro comparativo referido na alínea "e" será exposto no quadro de avisos da Portaria do DNER.

3. A decisão do Conselho Executivo será divulgada no Diário Oficial e no Boletim de Serviço do DNER.

4. Homologada a seleção e escolhido o permissionário, o DNER, expedirá notificação ao mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação assine a documentação necessária.

5. Se findo o prazo indicado no item anterior o vencedor não houver assinado os referidos documentos, será considerado desclassificado revertendo a caução e favor do DNER.

6. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o DNER poderá notificar o concorrente subsequente para que no prazo estipulado, assine a documentação exigida.

7. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não apresentarem plena e rigorosamente as condições estipuladas neste edital.

8. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos às características e condições dos licitantes, de acordo com o critério a seguir discriminado.

1. **Capacidade Financeira**  
Capital registrado e integralizado na época da seleção:

De 30 a 40 milhões — 10 pontos  
Mais de 40 a 55 milhões — 14 pontos  
Mais de 55 a 65 milhões — 18 pontos  
De mais de 65 milhões — 22 pontos

2. **Condições para Exploração de Serviços**

2.1 Obrigatórias:  
a) organização administrativa (neste item será considerada a existência ou projeto de escritório com administração devidamente organizado) 1 a 4 pontos.

b) condições de guarda e manutenção de equipamento rodante inclusive prova de existência de oficinas próprias ou sob contrato de locação de serviços com capacidade para atender a frota no ponto inicial ou final.

I — no caso de garagem e oficina própria 2 a 10 pontos.

II — no caso de garagem e oficina alugada (prédio ou equipamento) — 1 a 5 pontos.

c) propriedade, contrato ou promessa de contrato de locação de serviços de pontos de emergência no outro terminal — 1 a 3 pontos.

2.2 **Facultativo**

a) apresentação de veículos novos, considerando-se como tal aqueles adquiridos diretamente na fábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo, 5.000 (cinco mil) quilômetros na data da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição por vistoria realizada pelo DNER — 2 pontos cada.

b) comprovação de localização de carro reserva extra (além dos exigidos no item 1 do capítulo V) em ponto colocado, aproximadamente, na metade do itinerário, a disposição da linha durante a sua exploração — 1 ponto.

c) apresentação de veículos em número superior ao mínimo exigido (11 veículos) sendo que para cada veículo excedente corresponderá, obrigatoriamente, a execução de mais 4 (quatro) horários, além dos exigidos neste edital (30 horários) — 1 ponto cada.

d) linha autorizada pelo DNER, com serviços satisfatórios prestados:

1 — de 3 a 7 anos — 0 a 5 pontos

2 — mais de 7 anos — 6 pontos

Será considerada, apenas, a linha mais antiga sob responsabilidade direta da firma concorrente, na data da Seleção. Não serão consideradas linhas com características de serviços de excursão ou turismo.

e) linha sob fiscalização do DNER com parte do itinerário ora oferecido

nesta seleção, com exceção de linha de turismo — 0 a 3 pontos.

9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

10. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução.

11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Divisão de Trânsito para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate terá preferência a empresa que tenha maior capital integralizado, número de veículos etc. na data da seleção.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1966. — Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da CCSO.

#### EDITAL Nº 5-66

**Seleção Pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá e Boa Esperança (RJ), via Estrada Iguazu.**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30, do dia 11 de março de 1966, na sede do DNER, na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, perante a Comissão designada sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as localidades de Praça Mauá (GB) e Boa Esperança (RJ), via Estrada Iguazu.

#### Capítulo I — da Inscrição

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer entidade comercial privada, individual ou coletiva que satisfaça as condições estabelecidas neste edital, especialmente e disposto no Item 7 do Capítulo VI.

2. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupo de firmas.

3. A proposta dos interessados e o requerimento solicitando o depósito da caução serão entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado em envelopes fechados e lacrado contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social do concorrente os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Seleção Pública — Edital nº 5-66 com o título "Proposta". O requerimento solicitando o depósito da caução, deverá ser entregue em separado.

#### Capítulo II — Da Caução

A participação na seleção depende de depósito da Caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ ..... 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em caderetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. representados pelos respectivos valores nominais.

2. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.

3. O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

4. Fica sujeita às sanções legais independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

5. Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste edital as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos 2 (dois) primeiros colocados, dos quais o segundo classificado só poderá obter devolução de sua respectiva caução, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

6. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da execução dos serviços propostos.

**Capítulo III — Características da Linha**

1. A linha em causa servirá de ligação entre as localidades de Praça Mauá (GB) e Boa Esperança (RJ), via Est. Iguaçu e será incluída na atualmente denominada Tabela SA para fins do cálculo tarifário.

2. Será de caráter direto, com o seguinte itinerário: Av. Rodrigues Alves, Av. Brasil, Rod. Pres. Dutra, Estrada Iguaçu, Rua Arruda Negreiros, Rua Esperança, R. Cabiuna, R. Pequá (ponto final).

Volta pelo mesmo itinerário. Percorso médio 39 km. (trinta e nove quilômetros).

**Capítulo IV — Características dos Veículos**

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) passageiros sentados, obedecendo as especificações constantes dos artigos 39 a 52 inclusive do capítulo "Dos veículos" das instruções para o licenciamento em caráter precário do veículo destinado ao transporte coletivo de passageiros nas estradas federais dos regulamentos e alvarás aprovados.

**Capítulo V — Condições Gerais dos Serviços**

1. Para execução dos serviços de que trata o presente edital deverão ser utilizados, no mínimo 9 (nove) veículos com, no máximo, 2 (dois) anos de uso tipo suburbano, com portas fixas e 2 portas, podendo transportar 18 (dezoito) passageiros em pé sendo 7 (sete) para serviço efetivo e 2 (dois) considerados como reserva.

2. Os veículos apresentados devem oferecer perfeitas condições de conforto e segurança, comprovadas por vistoria a ser efetuada pelo DNER.

3. Será obrigatório por parte da firma vencedora, no mínimo 30 (trinta) viagens diárias, em cada sentido pelo menos os três primeiros meses, contados a partir da data do início dos serviços. Se dentro desse período o D.N.E.R. julgar conveniente o aumento de viagens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

4. Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecerá o disposto nas "Instruções ou Regulamento" em vigor.

5. O aumento da frota será autorizado mediante a utilização de, no máximo, 1-3 de veículos usados considerando-se como tais, aqueles cuja fabricação seja de exercícios anteriores e desde que o órgão competente em vistoria, ateste a garantia das condições de motor a chassis do veículo, sua conservação externa e interna e conforto necessário aos passageiros.

6. O D.N.E.R. dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas à empresa que, de acordo com as condições deste edital, se classificar, em primeiro lugar.

7. O D.N.E.R. se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que em estatística efetuada pelo órgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a outras empresas caso a per-

missionária não atenda satisfatoriamente ao mercado de passageiros.

8. Apurada a eleição e autorizado o início das viagens pelo D.N.E.R. o vencedor deverá apresentar, no máximo dentro de 45 dias, a partir desta autorização, 50% dos veículos da quantidade a que se refere o item 1 deste capítulo, seja de efetivo, seja de reserva.

9. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veículos não puderem atender a encomenda do concorrente vencedor, o órgão competente, por despacho do Senhor Diretor-Geral poderá desde que comprovada esta impossibilidade, consentir por prazo determinado e em caráter provisório na utilização de veículos usados, consoante a definição contida no art. 5º deste capítulo e findo o qual deverá a firma vencedora cumprir a exigência do item anterior.

**Capítulo VI — Da Documentação**

Só serão considerados as propostas das firmas que apresentarem, no momento da seleção, o documento de registro de que trata o item 7 deste capítulo.

Para obtenção desse documento de registro será necessária a apresentação da seguinte documentação.

1. **Prova de existência legal** — Estatutos, contrato social ou declaração de firma, devidamente atualizadas, na data de inscrição mediante certidões do D.N.I.C., da Junta Comercial do estado onde se localiza a sede da empresa, extraídas no máximo, até 60 dias anteriores àquela data, desde que nelas conste explicitamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos objetivos.

2. **Prova de quitação previdencial** — Mediante certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

3. **Prova de outras quitações** — De imposto sindical, (mediante certidões expedidas pelo sindicato patronal a que estiver sujeita a empresa interessada e extraída ao máximo até os 60 dias anteriores à data da inscrição) — dos impostos de renda, do cumprimento do parágrafo 1º do art. 382 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3, certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964, certidão negativa de protesto de títulos, etc.

4. **Da prova de quitação eleitoral obrigatória e da quitação militar** — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira será exigida a exibição de título eleitoral, devidamente rubricado na última eleição ou documento que a justifique e de certificado ou documento expedido pela repartição militar, competente.

5. **Da prova de permanência legal no país** — para os representantes legais de nacionalidade estrangeira, será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modelo 19 expedida pela repartição competente.

6. **Da prova de capacidade técnica-financeira** — mediante documento hábeis que indiquem, na data da inscrição:

a) em relação ao capital declarado, o seu valor integralizado deverá ser no mínimo igual a Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

b) certidões negativas de ônus reais que gravem seu patrimônio em hipoteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da câmara onde a empresa tiver sede); de títulos em protesto e executivos fiscais contra a firma e o responsável no caso da firma individual, dos sócios, diretores e da firma nos casos de sociedade anônima ou de responsabilidade limitada daquelas obrigatoriamente, da comarca on-

de tiverem domicílio permanente e a sede da empresa devidamente comprovado e daqueles onde for declarado o seu "forum" especial e a sua sede;

c) em relação a frota exigível, propriedade ou a existência de condições de pronto recebimento dos fabricantes, representantes ou distribuidores do veículo tipo (preferentemente), títulos de propriedade, contrato ou promessa de compra e venda, termo de compromisso com cláusula de obrigação de entrega e penalidade ou declaração com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores, legalmente comprovados e devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Qualquer declaração falsa elimina de pronto e concorrente e implica em responsabilidade criminal. Nos documentos relativos ao pronto recebimento deverá constar o prazo de entrega, conforme o exigido por este edital.

d) em relação às condições de exploração do serviço: a propriedade, locação em promessa de locação, devidamente legalizada perante o Cartório de Títulos e Documentos no prazo nunca inferior a 5 (cinco) anos em Estado percorrido no itinerário de garagem e oficinas devidamente instaladas e equipadas com os requisitos necessários a atender as necessidades máximas de guarda conservação e manutenção do equipamento rodante utilizado na exploração da linha a critério do D.N.E.R.

7. Toda a documentação exigida nos itens 1 a 6 deste capítulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito, na Rua da Conceição, 105 — 6º andar, até o dia 4-3 às 17:00 horas ou sejam: 7 (sete) dias antes da seleção para exame e expedição do documento de registro que habilitará a firma à seleção a ser realizada pelo D.N.E.R.

**Capítulo VII — Das Propostas**

1. As propostas serão datilografadas em 3 (três) vias assinadas e autenticadas por seus representantes legais e deverão conter obrigatoriamente:

2. A indicação da frota com a qual será explorado o serviço a qual não poderá ser inferior ao estipulado no capítulo V item 1º;

3. A descrição minuciosa de padrão de serviço proposto, no mínimo, nos termos do discriminado em o item 3 do cap. IX.

4. A indicação de número de lugares sentados, disponíveis em cada carro;

5. A indicação de tipo de coletivo a empregar, marca, ano de fabricação, estado de conservação comprovação de valor unitário, juntando planta baixa desenho ou fotografia de frente, de perfil e do interior do veículo oferecido ao serviço. Se todos os veículos forem idênticos, além da indicação acima, para os demais bastará uma coleção de fotos de frente;

6. A indicação dos veículos de socorro e fiscalização, quantidade, tipo, marca, ano de fabricação estado de conservação, valor unitário e valor total;

7. Descrição minuciosa dos implementos técnicos industriais, destinados à manutenção, conservação, e reparação do equipamento rodante, maquinismos, elevadores, compressores, bombas, tanques, ferramentas e outras instalações, fornecendo quantidades, especificações e valores atualizados;

8. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda de frota e a localização das oficinas e escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo (juntando planta baixa) se de propriedade da empresa interessada, ou valor locativo se arrendado de terceiros, juntando fotografias.

9. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa informando as características, gravames, os credores e a época da extinção de seus efeitos.

10. O prazo máximo em que a empresa dará início ao serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar os 45 (quarenta e cinco) dias da data na assinatura do alvará de licença pelo D.N.E.R.;

11. A declaração expressa de que as empresas interessadas têm conhecimento e ciência de toda a legislação, alvarás e regulamentos relativos ao serviço de transporte coletivo sob a jurisdição do D.N.E.R.

12. O prazo máximo em que será completada a frota fixada no Capítulo V, item 1º, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do alvará a ser expedido.

13. Que se submete a toda as condições do presente edital.

14. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção em despacho de autoridade competente.

**Capítulo VIII — Da recepção das propostas**

1. No dia, e local indicados em item anterior, reunida a referida Comissão, o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope mencionado no item 3º do capítulo I.

2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta o seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o ocorrido, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, pela Comissão de Seleção e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, a Divisão informará por telegrama, rádio, em ofício sob protocolo, a todas as concorrentes, o resultado final da concorrência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho.

**Capítulo IX — Processo e julgamento das propostas**

1. A comissão de Seleção competente:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital.

b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital no todo ou em parte.

c) rubricar as propostas aceitas e oferecê-la à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

d) lavar a ata circunstanciada da seleção, lê-la assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato.

e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas encaminhando ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no capítulo VIII, item 4º, acompanhado de breve relatório ou qual indicará as propostas mais vantajosas.

2. O quadro comparativo referido na alínea "e" será exposto no quadro de avisos da Portaria do DNER.

3. A decisão do Conselho Executivo será divulgada no Diário Oficial e no Boletim de Serviço do D.N.E.R.

4. Homologada a seleção e escolhido o permissionário, o D.N.E.R. expedirá notificação ao mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação assine a documentação necessária.

5. Se findo o prazo indicado no item anterior o vencedor não houver assinado os referidos documentos, será considerado desclassificado revertendo a caução em favor do D.N.E.R.

6. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o D.N.E.R. poderá notificar o concorrente subsequente para que no prazo estipulado, assine a documentação exigida.

7. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não apresentarem plena e rigorosamente as condições estipuladas neste edital.

8. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos as características e condições dos licitantes, de acordo com o critério a seguir discriminado.

#### 1. Capacidade financeira

Capital registrado e integralizado na época da seleção:

De 30 a 40 milhões — 10 pontos;

Mais de 40 a 55 milhões — 14 pontos;

Mais de 55 a 65 milhões — 18 pontos;

De mais de 65 milhões — 22 pontos.

#### 2. — Condições para exploração de serviços:

##### 2.1. Obrigatórias:

a) organização administrativa (neste item será considerada a existência ou projeto de escritório com administração devidamente organizado) — 1 a 4 pontos.

b) condições de guarda e manutenção de equipamento rodante inclusive prova de existência de oficinas próprias ou sob contrato de locação de serviços com capacidade para atender a frota no ponto inicial ou final.

I — no caso de garagem e oficina própria 2 a 10 pontos.

II — no caso de garagem e oficina alugada (prédio ou equipamento) — 1 a 5 pontos.

c) propriedade, contrato ou promessa de contrato de locação de serviços de pontos de emergência no outro terminal — 1 a 3 pontos.

##### 2.2. Facultativo

a) apresentação de veículos novos, considerando-se como tal aqueles adquiridos diretamente na fábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo, 5.000 (cinco mil) quilômetros na data da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição por vistoria realizada pelo D.N.E.R. — 2 pontos cada.

b) Comprovação de localização de carro reserva extra (além dos exigidos no item 1 do capítulo V) em ponto colocado, aproximadamente, na metade do itinerário, a disposição da linha durante a sua exploração — 1 ponto.

c) apresentação de veículos em número superior ao mínimo exigido (11 veículos) sendo que para cada veículo excedente corresponderá, obrigatoriamente, a execução de mais 4 (quatro) horários, além dos exigidos neste edital (30 horários) — 1 ponto cada.

d) linha autorizada pelo DNER, com serviços satisfatórios prestados:  
1 — de 3 a 7 anos — 0 a 5 pontos;  
2 — mais de 7 anos — 6 pontos.

Será considerada, apenas, a linha mais antiga sob responsabilidade direta da firma concorrente, na data da Seleção. Não serão consideradas linhas com características de serviços de excursão ou turismo.

e) linha sob fiscalização do DNER com parte do itinerário ora oferecido nesta seleção com exceção de linhas de turismo — 0 a 4 pontos.

9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

10. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução.

11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Divisão de Trânsito para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate terá preferência a empresa que tenha maior capital integralizado, número de veículos, etc. na data da seleção.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1966.  
— *Solvan Borborema da Silva*, Presidente da CCSO.

#### EDITAL Nº 1-66

##### SELEÇÃO PÚBLICA

Seleção Pública para exploração do Serviço de Transporte Coletivo entre Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG).

##### Retificação

Capítulo VI, item 6, alínea d, onde se lê: .... no Estado da Guanabara,

Minas Gerais e Distrito Federal etc. ... leia-se: .... em Estado percorrido no itinerário, etc. ....

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 5-66

Concorrência pública para a aquisição de uma máquina eletrônica de contabilidade para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15,00 (quinze) horas do dia 25 de fevereiro próximo, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para a concorrência acima mencionada, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrência Pública aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

#### Primeira — Objeto da Concorrência

O Presente Edital de Concorrência se refere a aquisição de uma máquina eletrônica de contabilidade para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

#### Segunda — Detalhes Técnicos

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, à disposição, dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

#### Terceira — Prazos

O prazo para entrega do material a este Departamento não deverá ex-

ceder de 8 (oito) meses, da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

#### Quarta — Caução

Para apresentação da proposta exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 2% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

#### Quinta — Revisão de Preços

A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

#### Sexta — Submissão

O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

#### Sétima — Documentos

Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido as exigências das Leis ns. 4.380, de 21 de agosto de 1964 e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas, esses documentos deverão ter firmas reconhecidas.

#### Oitava — Anulação da Concorrência

O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito à reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1966  
— *Sylvio Lopes do Couto*, Presidente da DG/CC.

# ARQUIVOS DO

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analíticos e alfabéticos. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50